SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2728

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: A prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento de laboratórios, para realização de análise microbiológicas e físico-químico em alimentos e água.
ABERTURA: Recebimento da documentação por e-mail, aberta desde 22 de janeiro de 2025, permanecendo aberto, podendo os interessados, se credenciarem a qualquer momento.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/.

Arapiraca-AL, 20 de janeiro de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:698B217A

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AQUISIÇÃO DE EXTRATOS DE PRÓPOLIS VERMELHA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.
Data de realização: 02 de fevereiro de 2026, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E1981BFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026 - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ÁGUA BRANCA/AL 2026

1. DA INSCRIÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS

A Prefeitura Municipal de Água Branca, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Praça da Matriz, Nº 04, Centro – Água Branca-AL, vem conforme lei nº 651/2014 de 05 de Dezembro de 2014 torna pública a abertura das inscrições para a seleção de blocos carnavalescos ou participação dos eventos do Carnaval 2026 deste município.

2. MOTIVAÇÃO

Considerada a grande festa popular do Brasil, o carnaval reúne uma série de significados e referências de nossa cultura e identidade, seja pela mistura de ritmos advindos das contribuições de indígenas, negros e imigrantes, ou pela intensa participação popular, protagonistas de sua própria festa. Ressaltando a importância em manter vivo esse tão importante patrimônio cultural e símbolo das tradições brasileiras. Esse edital se insere em uma política que busca o efetivo protagonismo da sociedade no que diz respeito à participação e acesso ao recurso de incentivo a cultura. O Carnaval 2026 em Água Branca vem com o objetivo de incentivar a cultura e juventude voltada para concursos de carnavais como: Escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Água Branca, incluindo premiações para as duas modalidades.

3. DAS FINALIDADES

Constitui objeto deste edital a seleção de concessão de incentivos/patrocínio conforme Lei nº 651/2014, para os blocos carnavalescos do nosso município com participação garantida nos festejos 2026 com desfiles em espaços públicos da cidade de Água Branca, valorizando ainda mais a cultura brasileira.

3.1. Os blocos serão divididos em 02 (duas) modalidades conforme o número de participantes/foliões.

3.2. A seleção dos blocos carnavalescos observará o número estimado de foliões e a relevância cultural e tradição local.

3.3. A análise e seleção das propostas serão realizadas por Comissão Julgadora, a ser designada por Portaria do governo.

3.4. Os valores referentes ao patrocínio de incentivo aos blocos carnavalescos de Água Branca – AL 2026, irão variar entre R$ 500,00 (Quinhentos reais) e R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme o **item 3.2**.

3.5. As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias aplicáveis ao caso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital propostas advindas exclusivamente de Pessoas Físicas ou Jurídicas, como associações e agremiações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas e organizações não governamentais.

4.2. Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ ou CPF.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais ou músicas conexo às propostas que serão apresentadas, quando solicitadas.

4.4. Ao ser comtemplado com o patrocínio o Bloco autoriza o uso de sua imagem, nome e registros fotográficos e audiovisuais exclusivamente para fins institucionais e de divulgação do evento Carnaval 2026 de Água Branca/AL, sem finalidade comercial.

4.5. Considerando a natureza de incentivo/ajuda de custo cultural, não será exigida prestação de contas formal, devendo o bloco contemplado apenas comprovar a efetiva participação no evento Carnaval 2026, por meio de registro fotográfico, audiovisual ou declaração da Comissão Organizadora.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão aceitas as solicitações de apoio para os blocos carnavalescos aquelas que seguirem todas as **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**. As solicitações de apoio serão realizadas de forma exclusivamente presencial na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS.**

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

5.3. Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, ÁGUA BRANCA – AL**

5.4. Prazo para Inscrições: As propostas deverão ser apresentadas/inscritas após a publicação deste edital e ocorrerão a partir de 20 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Fica estabelecido como meio para contato dos interessados o e-mail cultura@aguabranca.al.gov.br, o Direct do Instagram @secretariadeculturaab e presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS (Praça da Matriz, Centro, Água Branca – Alagoas).

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:80791551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 471/2026

CONTRATO Nº 471/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A DIOCESE DE PENEDO NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** com sede na Rua Esperidião Rodrigues, n" 275, Bairro Centro, Arapiraca - AL, CEP 57.300-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.013.754/0001-56, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária, **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública,, inscrita no CPF sob o nº 620.831.124-15, nomeado pela Portaria GP nº 017/2025, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **DIOCESE DE PENEDO**, com sede na **PC BOM CONSELHO, S/N, CENTRO, CEP: 57.300-280, ARAPIRACA - AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **12.398.749/0005-41**, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do RG nº 1712875 SSP-AL e **CPF sob o n° 032.464.144-32**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros, ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca,

um evento que une religiosidade e turismo regional, através da Festa da Nossa Senhora do Bom Conselho 2026, a ser realizada pela **DIOCESE DE PENEDO, CNPJ - 12.398.749/0005-41.**
1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados na execução de realizar a tradicional Festa da Padroeira, a festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, a padroeira de Arapiraca, será marcada este ano com uma série de atividades religiosas e culturais. Organizado pela Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho e Diocese de Penedo, o evento tem o apoio da Prefeitura de Arapiraca, como ocorre todos os anos. Com celebrações de missa, bazar, quermesse, queimas de fogos de baixo ruído, a tradicional chegada dos cavaleiros e amazonas, procissão de fiéis percorrendo 28 ruas da cidade**,** conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos da Portaria nº **043/2026.**

a) O Gestor designado para representar a Administração Municipal será o(a) Sr(a). **MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA** inscrita no CPF sob o nº **116.936.514-08** e matrícula nº 148748 ao presente instrumento;
b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº **043/2026**, de 14 de janeiro de 2026.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;
3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;
3.1.6.receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;
3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.
3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.
3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;
3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias;
3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;
3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo
3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.
3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.
3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,
3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;
3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;
3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho:
3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;
3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei n° 13.019/2014 e alterações inseridas;
3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei n° 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;
3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
3.2.19. O Sr. **Daniel do Nascimento Santos** – CPF sob o nº **032.464.144-32**, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;
3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;
3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.
PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R$222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho;
5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à conta bancária específica da Diocese de Penedo;
5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;
5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.
5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.2055 - Cultura em Movimento: Fomento, Valorização e Apoio ao Desenvolvimento da Cultura local e Atividades Cívicas, Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições, Fonte 015001000010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, nos termos do art. 26, III, do decreto nº 2.759/2022.
9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei n° 13.019/2014.
9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.
I- extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI- lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.
10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término do evento.
10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 31 de Dezembro de 2026.
11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:
I - advertência:
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Gestora da Parceria Pelo Município

DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ANGELITO ANDERSON DE BRITO
CPF 034.417.614-21
Titular - Portaria 043/2026

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF 076.283.424-26
Suplente - Portaria 043/2026

MANUELLA MARIA NEVES BARBOZA
CPF 060.446.914-46
Suplente - Portaria 043/2026

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E8364FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. FHELIP ZENÓBIO PESSOA ARAÚJO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 110.419.424-43.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12006/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO NUNES BARBOSA, Nº 536, BAIRRO ITAPOÃ, CEP: 57.314-110, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD

AMOR E ESPERANÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12006/2023, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1011.2104 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE 0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/LOCATÁRIO; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE E FHELIP ZENÓBIO PESSOA ARAÚJO, P/LOCADOR.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:2F78A19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3637/2022 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, E A SRª ANTÔNIA TELES FORTALEZA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 123.353.424-60.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3637/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA IRMÃO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Nº 157, BAIRRO SANTA ESMERALDA - ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.721,55 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 44.658,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12006/2023, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 14.14.06.122.1010.2004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE 0.1.500.1.000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO N° 3637/2022 – 1DOC, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/LOCATÁRIO; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE E ANTÔNIA TELES FORTALEZA, P/LOCADOR.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:4F8F1E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.842/2025 de 18 de dezembro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica 90008/2025**, classificando vencedora do certame a Empresa: NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76, a qual foi declarada vencedora com o valor global de R$ 2.365.211,49 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos), objetivando Obras e serviços de pavimentação e drenagem da rua Rita Leão de Melo e rua Júlio Rafael no bairro Canafístula, em Arapiraca/AL.

Arapiraca, 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:0EB28387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO N.º 37105/2025; PORTARIA Nº 016/2025 – SMGP;

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 37105/2025;
Portaria nº 016/2025 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos, imputada a servidora **CLAUDINEIA MARIA DA SILVA BARBOSA,** portadora de matrícula nº 9965-1 e CPF: 013.532.534-06, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, lotada na UBS Vila Aparecida - SMS, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a mesma vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência, explicitados na Carta Magna, e a descaracterização do *"acúmulo ilegal de cargos públicos", por se tratar de dois cargos de profissionais da saúde (Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro) e com compatibilidade de horários*, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado, por ser caso de perda total do objeto, mediante Art. 155. inciso I, do Texto consolidado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e nas Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, expressado no Relatório às fls. 139 a 141 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 16/2026-PGM às fls. 144 e 145 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO,** do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1C365BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE RP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025.
PROCESSO: 01070049/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ares-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Atualização dos preços registrados por meio do IPCA (4,46%) e a prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 01/2025, do dia **21/01/2026 a 21/01/2027**.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DC5B85AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de materiais para curativos, para atender as necessidades do Programa Melhor em Casa, com as empresas: **ALAGOAS MEDICAL (C O DE SOUZA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40, vencedora dos itens 05 e 09, com o valor total de R$8.309,20 (oito mil, trezentos e nove reais e vinte centavos); **NUTRI HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70, vencedora dos itens 07, 10, 11 e 13, com o valor total de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); **TECNO VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06 e 12, com o valor total de R$29.859,80 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91, vencedora dos itens 04 e 08, com o valor total de R$3.010,00 (três mil e dez reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:69B384CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Dispensa de Licitação N° 01/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: MACEIO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34228043000140
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, em regime de comodato, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Valor: Mensal R$ 800,00, Anual R$ 9.600,00

Vigência: 12 meses

Celebração: 20/01/2026

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:D3F576EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **WARLAN MARCEL DE OLIVEIRA NUNES**, Matrícula nº 22025174, que exerce sua função de Coordenador Áudio Visual, junto ao Gabinete do Prefeito, a quantidade de 3 ½ (TRÊS MEIA DIÁRIAS) com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, nos dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:CDDCB610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **KALINE JANAINA LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 22024869, que exerce sua função de Assessora Técnica Nível 2, junto ao Gabinete do Prefeito, a quantidade de 2 ½ (DUAS MEIA DIÁRIAS) com o valor total de R$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:9A960F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **KAROLINE KELLY SILVA ALVES**, Matrícula nº22024813, que exerce sua função de Assessora de Comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito, a quantidade de 2 ½ (DUAS MEIA DIÁRIAS) com o valor total de R$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:09837F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **NATÁLIA DOS SANTOS SILVA GOMES**, CPF: nº079.255.564-39, que exerce sua função de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor total de R$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, no dia 24 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0A105E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **FERNANDA CORREIA DOS SANTOS PUGLIESE**, CPF: nº108.779.984-85, que exerce sua função de Secretária dos Conselhos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA) com o valor total de R$50,00 (cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, no dia 23 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C0ED07A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **CELESTE REGINA SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº10318, que exerce sua função de Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quantidade de 2 ½ (DUAS MEIA DIÁRIA) com o valor total de R$100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte em virtude de participação na **Feira dos Municípios Alagoanos** – no Stand do Município de Barra de São Miguel, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2026. **Feira dos Municípios Alagoanos** é um evento institucional, considerado o maior encontro municipalista do Brasil, o evento reúne o melhor do artesanato, turismo, gastronomia e inovação municipal, promovendo degustações, exposições, workshops e atrações culturais. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:97EEAAC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Boca da Mata, Alagoas, para o quadriênio 2026/2029.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e as atribuições lhe conferidas conforme o artigo. 44 da Lei Orgânica do Município de Boca da Mata – AL.

Art. 2°. O PPA – Plano Plurianual Anual da Administração Pública do Município para o quadriênio 2026/2029, é constituído por esta Lei e pelos Anexos:

1 – Demonstrativo da Receita Estimada – 2026-2029
2 – Receita por Fonte de Recurso – 2026-2029
3 – Anexo – I – Programas Temáticos (finalísticos) – 2026-2029
4 – Anexo – IV – Despesa por Função e SubFunção – 2026-2029
5 – Anexo – V – Órgãos Responsáveis por Programa e Ação de Governo – 2026-2029
6 – Anexo – VI – Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e
Ação de Governo – 2026-2029
7 – Despesa por Poder e Órgão – 2026-2029
8 – Despesas por Poder, Órgão e unidade Orçamentária – 2026-2029
9 – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (PPA) – 2026-2029

Parágrafo Único. Para fins desta lei, considera-se:

a. Programa o instrumento de organização dos Projetos Atividades, e Operações Especiais governamentais visando a concretização dos objetivos pretendidos;

b. Objetivo, os resultados que se pretende alcançar com à realização dos Projetos/Atividades/Operações Especiais governamentais;

c. Indicador de desempenho, meio utilizado para medição e mensuração dos resultados desejados para a realização das ações;

d. Projeto/Atividade/Operação Especiais, o conjunto de procedimentos dos trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

e. Órgão Responsável: unidade administrativa responsável pelo programa;

f. Unidade de Medida: unidade de mensuração do produto;

g. Ano: período do Projeto/Atividade/Operações Especiais, serem executado;

h. Meta: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a serem alcançados;

i. Valor: refere-se à soma de todas as fontes de recursos que financiam cada um dos projetos/atividades/Operações Especiais.

Art. 3°. O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas e prioridades.

§ 1°. Todos os Valores do Plano Plurianual estão expressos em Reais, (R$).

Art. 4°. O Plano Plurianual poderá ser revisado anualmente, podendo o executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controles interno e externo, ou solicitar por Projeto de Lei alterações de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico aprovado pelo Poder legislativo, desde que comprovada à necessidade da mudança proposta, para a melhoria de resultados.

§ 1°. O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programas demonstrará:

I – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhados dos respectivos indicadores;

II – indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2°. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, projeto lei de que se trata o caput deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, que serão realizadas em conformidade com os recursos disponíveis.

Art. 7°. As ações que serão prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 8°. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei, são referências e foram estimados e fixados de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automática do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

I – PRIMEIRA AÇÃO DO SELO UNICEF

Art. 11. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte), dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata nesta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor em janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:D7F402AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de **BOCA DA MATA,** Estado de Alagoas, para o exercício de **2026,** será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Metas Prioridades da Administração para o Exercício de 2026;
II - Metodologia e Memoria de Cálculos das Metas Anuais I - Receitas;
III - Metodologia e Memoria de Cálculos das Principais Fontes de Receitas;
IV - Metodologia e Memoria de Cálculos das Metas Anuais II - Despesas;
V - Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
VI - Anexos de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Anexo de Metas Fiscais Origem de Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
VIII - Das Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2026,** estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º STN 633, de 30 de agosto de 2006 e Portarias nº STN 710/2021 E Portaria nº 831/2022, respectivamente.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das seguintes peças:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2026,** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios anteriores, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que estar estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único. A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 e 831/2022,- STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de 2025, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos últimos três exercícios anteriores ao da projeção dos valores.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2026,** serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária**,** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de **2026** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro Nacional, Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto,

atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, modificada pela Portaria 831/2022 STN, e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. A Lei Orçamentaria Anual, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas**,** abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes; Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **o exercício seguinte**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício anterior (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. O Orçamento**,** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0.50% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e até 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro do corrente exercício em vigor**,** poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o Município deverá obedecer as Portarias MDS 113/2015 de 10 de dezembro 2015, que regulamentam os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo do MDS.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual**,** no que se referir ao Orçamento para o **Fundo Municipal de Educação,** o município deverá instituir sua proposta orçamentária de conformidade a Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e alterações introduzidas à Lei 14.113/2020, através da Lei 14.325/2022 de 12 de abril de 2022, e suas atualizações.

Art. 27. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2026** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30. Nenhuma renúncia de receita verificada no exercício anterior, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes realizados até o primeiro semestre do exercício anterior.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária**,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária Anual, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito com Instituições Financeiras nacionais ou internacionais para investimento com Despesas de Capital, observando o limite estabelecido para o Município. Devendo enviar ao Ministério da Economia, previamente à contratação,um Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, para que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)realiza a análise do PVL e emita um parecer de deferimento, caso o ente seenquadre nos limites e condições legais cuja análise é de sua competência. Essa tramitação é registrada no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), disponível emhttps://sadipem.tesouro.gov.br.

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF), aprovada pela maioria do Poder Legislativo.

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em vigor no exercício de sua competência.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá as determinações do Inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, sobre a Receita Corrente Líquida, realizada no exercício corrente na seguinte forma: Poder Executivo, máximo 50% (cinquenta por cento), com despesa total com pessoal; Poder Legislativo; máximo de 6% (seis por cento), com despesas total com pessoal, observando os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente conforme (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *"caput"* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2026,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56. Os anexos constantes deste Projeto de Lei, conforme especifica o artigo 2º, foram elaborados de conformidade as normativas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, seguindo as determinações da legislação em vigor.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:B5ABEA00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Orça receita e fixa a despesa do Município de Boca da Mata, Alagoas, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município BOCA DA MATA – AL, para o exercício financeiro de **2026** no valor de R$ **335.422.855,64**(trezentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal** - R$ **263.297.076,10** (duzentos e sessenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos).

- **Esfera de Seguridade Social** - R$ **72.125.779,54** (setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES..... R$ 257.417.045,04
Receita Tributária.....R$ 8.277.994,35
Receita de Contribuição.....R$ 6.094.158,25
Receita Patrimonial.....R$ 2.343.470,24
Receita de Serviços.....R$ 4.088.733,52
Transferências Correntes.....R$ 233.893.297,46
Outras Receitas Correntes.....R$ 2.719.391,22
Receita Correntes Intra-Orça....R$ 7.718.442,35
Receitas de Contribuições.....R$ 7.718.442,35
SUB-TOTAL.....R$ 265.135.487,39

II - RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 70.287.368,25
Operação de Créditos.....R$ 1.488.691,93
Alienação de Bens.....R$ 315.315,00
Transferência de Capital.....R$ 56.247.595,15
Outras Receitas de Capital.....R$ 12.235.766,17
SOMA:.....R$ 70.287.368,25
TOTAL = (I + II).....R$ 335.422.855,64

Art. 3º. - A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com a Lei Delegada nº 925/2024, de 31 de dezembro de 2024, conforme o seguinte desdobramento.

I - DESPESAS CORRENTES.....R$ 216.793.841,20
Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 103.990.726,86
Juros e Encargos da dívida.....R$ 90.813,80
Outras Despesas Correntes.....R$ 112.712.300,51
Reserva de Contingência.....R$ 6.400.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 112.229.014,44
Investimentos.....R$ 107.213.556,42
Inversões Financeiras.....R$ 41.358,41
Amortização da Dívida.....R$ 4.974.099,61

T O T A L = (I+II).....R$ 335.422.855,64

III- DEPSESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 4.862.013,71
GABINETE DO PREFEITO.....R$ 5.313.011,47
GABINETE DO VICE-PREFEITO.....R$ 283.512,43
GABINETE CIVIL DE BOCA DA MATA.....R$ 169.005,40
SEC. MUN. DE GOVERNANÇA.....R$ 222.066,40
SEC. MUN. DE GESTÃO E PATRIMÔNIO.....R$ 9.064.544,19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....R$ 653.604,96
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....R$ 232.264,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 106.105.046,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 55.323.502,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.....R$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS..R$ 10.346.627,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. R$ 15.667.350,12
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).....R$ 54.906.523,01
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS (SESU)...R$ 14.866.288,47
SECRETARA MUN. DE CULTURA E TURISMO.....R$ 7.994.968,30
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE.....R$ 9.898.300,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE....R$ 6.721.297,88
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....R$ 1.306.735,14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.....R$ 9.603.324,31
INSTITUTO PREV PRÓPRIA DE BOCA DA MATA.....R$ 14.682.870,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 6.400.000,00

T O T A LR$ 335.422.855,64

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receia estimada.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas unidades orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor fixado na Lei Orçamentária Anual, em vigor no exercício de 2026, conforme artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64. **(redação dada pela Emenda nº 03/2025)**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo de autorizado a adequar os anexos do PPA e da LDO, para que fiquem em conformidade com as alterações introduzidas pelas portarias: Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16/2021, e Portaria STN nº 710/2021, e suas alterações introduzidas, para que as ações, metas e fonte de recursos da LOA sejam consolidadas da mesma forma, harmonia e natureza nos anexos do PPA/2026-2029, e LDO 2026, respectivamente.

Art. 7º. Para atendimento as instruções do PCASP(Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), que é uma estrutura padronizada de contas contábeis utilizada por todas as entidades públicas do Brasil, incluindo a União, Estados e Municípios, para unificar e organizar a escrituração de atos e fatos da gestão pública, com objetivo principal de consolidar as Contas Nacionais e permitir a emissão do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), fornecendo informações para a transparência fiscal e a tomada de decisões. E para que os registros e relatórios contábeis do Município fiquem de conformidade as exigências. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

Parágrafo 1º - A realizar remanejamento de valores até o limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor fixado na LOA Lei Orçamentária Anual em vigor, entre elementos de despesas das unidades orçamentária, utilizando o excesso de valores dos elementos de despesas superestimados, para suprir os elementos deficitários, equilibrando desta forma a execução orçamentária sem alterar o valor inicial, da Lei Orçamentária Anual em vigor.

Parágrafo 2º – A Realizar o pagamento de despesas, com recursos de exercícios anteriores, não comprometidas com despesas de "Restos a Pagar" criar elementos de despesas vinculando a Fonte de Recurso, para dá suporte a novos programas, convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres, e se fizer necessário indicando o código 01 ou o código 02, como controle, conforme obrigatoriedade determinada pela nº STN 710/2021, se necessário, sem alterar o valor inicial da Lei orçamentária em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua aprovação e publicação, e seus efeitos para execução a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:EE143345

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 06, de 09 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, CRIANDO FUNÇÕES, ESTABELECENDO REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES, BEM COMO EXTINGUINDO CARGOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 780/2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ saber que o Plenário desta Casa Legislativa, discutiu, votou e APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boca da Mata os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 02 (dois) cargos de Agente Administrativo, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais);
II – 01 (um) cargo de Recepcionista, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais);
III – 01 (um) cargo de Vigilante, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais);
IV – 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos previstos na Lei nº 780, de 21 de dezembro de 2018:
I – 03 (três) Cargos de Assistente Legislativo "A" – Nível III;
II – 01 (um) Cargo de Assistente Legislativo "B" – Nível IV;
III – 01 (um) Cargo de Assistente Legislativo "C" – Nível V;
IV – 03 (três) Cargos de Assistente Legislativo "D" – Nível VI;

Art. 3º. As atribuições, atividades e especificações de cada cargo criado por esta Lei passam a integrar o **ANEXO ÚNICO**, parte integrante e complementar desta norma.

Parágrafo Único. As atribuições estão descritas de forma ampla, abrangendo todas as atividades correlatas, suplementares e compatíveis com a função pública exercida no âmbito da Câmara Municipal, observando-se o interesse público e a necessidade administrativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Fausto de Lima - Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Presidente

Registrado, Publicado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOÃO ALAN SANTOS DA SILVA
Chefe do Setor Administrativo

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. AGENTE ADMINISTRATIVO (40h)
Atribuições gerais:

• Executar atividades administrativas, de apoio técnico e burocrático;
• Elaborar, redigir e digitar ofícios, memorandos, declarações e demais documentos;
• Auxiliar no protocolo, controle, organização e tramitação de documentos legislativos;
• Organizar arquivos físicos e digitais;
• Prestar suporte às sessões plenárias e audiências públicas;
• Atender ao público e fornecer informações institucionalmente permitidas;
• Alimentar sistemas informatizados da Câmara;
• Auxiliar comissões permanentes em suas atividades internas;
• Realizar atividades correlatas e compatíveis com a função, conforme necessidade da Câmara.

2. RECEPCIONISTA (40h)
Atribuições gerais:

• Realizar atendimento ao público, presencial e telefônico;
• Registrar demandas, reclamações e encaminhá-las ao setor competente;
• Auxiliar no recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos;
• Prestar informações básicas sobre serviços, horários e procedimentos da Câmara;
• Apoiar eventos, audiências e sessões;
• Zelar pela organização do ambiente de atendimento;
• Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

3. VIGILANTE (40h)
Atribuições Gerais do Cargo

• Exercer a vigilância e a segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal de Boca da Mata;
• Zelar pela integridade física dos Vereadores, servidores, visitantes e demais pessoas que frequentem o prédio do Poder Legislativo;
• Controlar o acesso de pessoas às dependências da Câmara, orientando visitantes e identificando entradas e saídas;
• Realizar rondas internas e externas, prevenindo danos ao patrimônio público;
• Atuar preventivamente para evitar situações de risco, desordem ou ameaça à segurança institucional;
• Acompanhar e permanecer em serviço durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara, garantindo a ordem, a segurança e o regular andamento dos trabalhos legislativos;
• Auxiliar a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara na manutenção da ordem durante as sessões, quando solicitado;
• Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência que comprometa a segurança do Poder Legislativo;
• Zelar pelo cumprimento das normas internas de segurança e comportamento nas dependências da Câmara;
• Operar, quando houver, sistemas de monitoramento, controle de acesso e equipamentos de segurança;
• Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e necessárias ao bom funcionamento da Câmara Municipal.

4. PROCURADOR JURÍDICO (40h)
Atribuições gerais:

• Assessorar juridicamente a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores;
• Emitir pareceres jurídicos em processos legislativos e administrativos;
• Analisar contratos, convênios, editais e atos administrativos;
• Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara, quando designado;
• Acompanhar processos, prazos, petições e manifestações jurídicas;
• Interpretar legislação municipal, estadual e federal aplicável ao Legislativo;
• Defender os interesses institucionais da Câmara;
• Realizar outras atribuições típicas da advocacia pública legislativa.

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:FC124AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 07, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 07, de 26 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE BOCA DA MATA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ saber que o Plenário desta Casa Legislativa, discutiu, votou e APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os vencimentos do quadro de Provimento Efetivo Pessoal Ativo da Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata/AL;

Parágrafo Único. Os novos vencimentos do quadro de Provimento Efetivo e Pessoal Ativo serão os estabelecidos na Tabela de Vencimentos constantes no anexo único desta Lei;

Art. 2°. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata/AL, receberão o reajuste descrito no art. 1º, caput desta Lei, desde que tenham a paridade estabelecida na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a conceder uma gratificação de até 60% (sessenta por cento) dos vencimentos dos Servidores deste Poder Legislativo em exercício de função gratificada;

Art. 4º. Somente farão jus à gratificação do artigo anterior, os Servidores cujo comparecimento seja imprescindível à realização das reuniões;

§ 1º - A Presidência do Poder Legislativo definirá por Portaria as funções imprescindíveis à realização das Reuniões, bem como o valor da gratificação a ser atribuída a cada uma delas.

§ 2º - A gratificação de que trata o presente artigo será temporária e poderá ser retirada caso o beneficiado deixe de comparecer as reuniões ou ainda a sua função não mais seja exigida o seu comparecimento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Fausto de Lima - Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Presidente

Registrado, Publicado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO ALAN SANTOS DA SILVA
Chefe do Setor Administrativo

LEI Nº 07/2025.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS
PESSOAL ATIVO

A – PESSOAL ATIVO (6,79%)		
CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.925,82
Auxiliar Legislativo	II	R$ 1.879,89
Assistente Legislativo "A"	III	R$ 5.638,08
Assistente Legislativo "B"	IV	R$ 4.683,52
Assistente Legislativo "C"	V	R$ 3.910,34
Assistente Legislativo "D"	VI	R$ 2.443,96
Contador	-	R$ 2.976,28

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGO EM COMISSÃO

B – CARGO EM COMISSÃO –		
CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
Assessor Jurídico	NS-1	R$ 4.888,52
Secretário Administrativo	CC-1	R$ 4.888,52
Controlador de Finanças	CC-1	R$ 4.888,52
Chefe do Setor de Finanças	CC-2	R$ 3.855,98
Chefe do Setor Administrativo	CC-2	R$ 3.855,98
Redator de Atas	CC-3	R$ 3.390,48
Chefe Contábil	CC-4	R$ 3.036,00
Ouvidor do Poder Legislativo	CC-5	R$ 2.201,10
Assessor Especial de Gabinete "A"	AEG-1	R$ 3.542,00
Assessor Especial de Gabinete "B"	AEG-2	R$ 2.909,50
Assessor Comunicação	AC	R$ 2.530,00

Sala das Sessões Luiz Fausto de Lima - Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Presidente

Registrado, Publicado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO ALAN SANTOS DA SILVA
Chefe do Setor Administrativo

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:913CD3CD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216.01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216.01/2026
DISPENSA N.º 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126054/2025.
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A EMPRESA Mind and Soul Artigos de Papelaria e Comércio em Geral LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação empresa fornecedora de Kit Viagem em atendimento às demandas apresentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Boca da Mata/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa Mind and Soul Artigos de Papelaria e Comércio em Geral LTDA, inscrita no CNPJ: 37.152.363.0001-52, com Endereço: Rua Salvador Correa, n° 603 – Sala 38, Bairro: Jd. Vergueiro CEP: 18030-130, Cidade: Sorocaba Estado: SP, Telefone: 15 99177-7669, Email coachrodrigorafael@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO RAFAEL SOARES.

DA DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

EMPRESA Mind and Soul Artigos de Papelaria e Comércio em Geral LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:07140B76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Fundamento Legal:Art. 74,III, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada:FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valoranual:R$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
Celebração:05/01/2026.
Prazo:12 (doze) meses.
Signatários:Raimundo José de Freitas LopeseSirlene Firmino de Menezes Oliveira.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E3729C00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MARIA JOSÉ DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 13.203,17 (treze mil, duzentos e três reais e dezessete centavos)
Celebração: 11/12/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Maria José da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:958B5679

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CRISTOVÃO AUGUSTO DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 7.126,72 (sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
Celebração: 11/12/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Cristovão Augusto Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:21EC4C0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GILSON DA SILVA PEREIRA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 11.730,36 (onze mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
Celebração: 11/12/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Gilson Da Silva Pereira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:60602F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **SARTUNINO LOURENÇO BARBOSA FILHO.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 11.676,65 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Celebração: 11/12/2025;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Sartunino Lourenço Barbosa Filho.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AA596D6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **JOSÉ LOPES FREIRE.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor total: R$ 8.969,31 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)
Celebração: 19/12/2025
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Lopes Freire.**

ERRATA:
No Contrato nº 111/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 14 de janeiro de 2025, Página 19, Ano XIII, Nº 2723, Leia-se: Valor total: R$ 8.969,31 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:89A92A5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA- AL.

Valor anual: R$ 1.358.120 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais)

Celebração: 26/12/2025;

Prazo: 24 (vinte quatro) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Marcos Antonio Santos Martins.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F72B43FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o Art. 53, Alínea "C", da Lei nº 417/92 de 29/04/92, e tendo em vista o que consta no processo nº 549/2002, **RESOLVE**, conceder **Aposentadoria por Idade** a servidora **MARIA ADJINAN CORREIA COSTA**, Atendente de Enfermagem, do quadro permanente desta Prefeitura, com Proventos Proporcionais acrescidos de 20% (Vinte Por Cento), relativo a 04 (Quatro) quinquênios, conforme o prescrito no Art. 71, § 1º, Incisos XIX da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Cajueiro, Estado de Alagoas, em 14 de Agosto de 2003.

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Prefeito

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:F4043100

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 089/11.

PORTARIA nº. 089/11.
De: 30 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas Atribuições Legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei 417, de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:
Artigo 1º – Após analisar o **Processo PMC nº 687/11**, o **Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura** e o **Ato Aposentatório** do setor de Recursos Humanos, **HOMOLOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA JOSÉ COSTA,** de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Obras, em 30 (trinta) de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

WILDE LINS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração e Obras

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:F84563E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
Modalidade/Nº Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo 1 no Município de Cajueiro/AL - Data/Horário: 05 de fevereiro de 2026 às 10:00hs (dez horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:2E198073

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010044/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de locação de ônibus executivo para transporte interestadual de grupo de idosos, incluindo motorista.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias.
FORNECEDORA REGISTRADA: ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
CNPJ: 57.052.782/0001-20
VALOR: R$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E4D8ECDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0701010/2025. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 038/2025 em favor das licitantes G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 46.794.528/0001-80, adjudicatária do lote 23, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); SANCOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 03.220.288/0001-06, adjudicatária dos lotes 14 e 21, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.885,58 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 53.710.803/0001-04, adjudicatária do lote 3, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.104,70 (três mil e cento e quatro reais e setenta centavos); GD ATACADISTA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 58.263.626/0001-70, adjudicatária dos lotes 6 e 11, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 25.728,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais); PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 35.865.938/0001-59, adjudicatária dos lotes 1, 8, 10, 12, 19, 20 e 22, cujo valor total perfaz a ordem de 31.476,04 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos); PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 47.332.604/0001-07, adjudicatária dos lotes 4, 7, 13 e 16, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.094,40 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 51.402.529/0001-72, adjudicatária do lote 5, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.359,80 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); E CAMPREGUER COMEX, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 43.287.805/0001-70, adjudicatária do lote 15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9B317974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002 DE 1º DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002 DE 1º DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são dispostas e conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE,
Nomear, CÉLIO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 134.997.054-94, para exercer as funções do cargo de Segundo Agente de Contratação, do Poder Executivo Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 1º de janeiro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4ACD0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

CONTRATO Nº 87/2025

Fundamento Legal:Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Contratante: MUNICÍPIO DECOLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratado:DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.01.061.762/0001-60.;
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de MATERIAIS DE ANÁLISE DE ÁGUA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colônia Leopoldina/AL.
Vigência até: 02 (dois) meses;
Celebração: 29/12/2025;
Signatários:**Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Afonso Monteiro Delfini.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:219B98F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2025

Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratado: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.975.060/0001-16;
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de MATERIAIS DE ANÁLISE DE ÁGUA , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colônia Leopoldina/AL.
Vigência até: 02 (dois) meses;
Celebração: 29/12/2025;
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Jayme Folster Oliveira Simplicio.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4C04A525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº I.L. Nº 01/2026

Processo nº. 12220001/2025
Contrato nº: I.L. Nº 01/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99 e a empresa PONTES MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para atender as necessidades visando atender a demanda nas questões jurídicas, sejam administrativas ou judiciais, consultivas ou processuais, também na assessoria aos procuradores do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Yuri de Pontes Vasconcelos pela contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:491DF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.12/2021

Processo nº: 11270077/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.970.437/0001-98.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 21.12/2021– RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2D787BE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 01070001/2026 - Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 01.2023.
Objeto: Licenciamento e cessão de softwares integrados de gestão para a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.
Contratada: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Contratada: M F P Sistemas Ltda CNPJ n° 17.984.245/0001-01
Vigência: Por mais doze meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D30AB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato Nº 03/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) **AMÉLIA VIEIRA SANDES FORTES**
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA, portadora da carteira de Identidade RG nº. 874401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 648.053.954-00, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE

LOCADOR(A): AMÉLIA VIEIRA SANDES FORTES, residente e domiciliado na Rua Antônio Ivo, nº 1 CA, Bairro Novo, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 36***-SSP/AL – e C.P.F. nº 190.731.***-**, doravante designado simplesmente LOCADOR(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Virgílio Lisboa, nº 54 A, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à instalação de departamento da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Entidade 1 – Município de Delmiro Gouveia, ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 14.1414.18.122.0001.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390360000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390360000/170900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390360000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390360000/250000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390360000/250100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de dezembro de 2025.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

AMÉLIA VIEIRA SANDES FORTES
C.P.F. nº190.731.194-72

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C372A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de janeiro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F5F0EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0044/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0044/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de DEZEMBRO de 2025, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**03, 05, 10, 12, 18, 19, 26 e 29**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos);
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);
14.641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PAIXÃO	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E18A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0048/2026

PORTARIA N° 0048/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA**, portador (a) do CPF: 126.783.944-92, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**, do quadro de cargos de provimento em comissão

do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 16 de janeiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 20 de janeiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DF7823DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0049/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0049/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao **1º trimestre de 2026**, valor que deverá ser pago nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, à Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA FERREIRA LIMA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.016652.2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F98508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0050/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0050/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao **1º trimestre de 2026**, valor que deverá ser pago nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.016598.2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F721C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0052/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0052/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados:
PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (JANEIRO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.060,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	R$1.060,00
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	R$1.720,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R$760,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	R$760,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$760,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	R$1.518,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.060,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$560,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.060,00
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	R$860,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	R$760,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	R$860,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (JANEIRO/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R$1.518,00
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. ED. TRÂNSITO	R$1.000,00
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R$1.758,00
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	R$1.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C53D8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo n.º **0900.011377/2025**
Pregão Eletrônico n° 29/2025 2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Fornecimento de kit de material escolar.

Data de realização: 03 de fevereiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2FBF97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026

DATA DE ADMISSÃO: 01/03//2024 MATRÍCULA: **24137**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **WILMARA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF de nº 073.187.524-99, a partir do dia 02/01/2025.

Delmiro Gouveia, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3F814670

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.000803.2026
Contrato Fomento nº 002/2026
Objeto: custear a participação dos artesãos do município na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos, que será realizada no período de 22 a 25 de janeiro de 2026, na cidade de Maceió/AL.
Associação dos Artesão de Delmiro Gouveia- ARTEDEL
CNPJ: 15.757.759/0001-90
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:E26013F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão Orçamentária e Contábil. Data: 04/02/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:EF28E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90004/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Controle de Iluminação Pública (SCIP). Data: 04/02/2026, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:D505D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA N° 05/2026

PORTARIA N° 05/2026
A Prefeita do Munícipio de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 412 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor **ROSILEIDE DOS SANTOS NUNES**, RG:xxxxxxxx**835** SSP AL, CPF:xxx**.xxx.xxx-38**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, licença sem vencimento para trato de interesse particular, no período de 02 (dois) anos, a partir do mês de janeiro de 2026, conforme processo de n° **1125.0006.121/2025**, nos termos dos artigos 136 da Lei n° 412 de 22 de dezembro de 2009.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:3C044453

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 18/2025

Processo administrativo n.º 911/2025;
Cedente: Município de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, representado por seu prefeito, Gilberto Bezerra Barros;
Cessionário: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas-PGJ/AL, representada por seu procurador geral, Lean Antônio Ferreira de Araújo;
Objeto: Prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL n.º 5/2017;
Data de assinatura: 16/01/2026;
Vigência: 5 anos;
Base legal: Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Tedson France Pereira Roque de Barros
Código Identificador:4CAC57DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°01070008/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei n°14.133/2021, e Decreto Municipal n°07/2024. Da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº12.307.187/0001-50, pelo valor de R$ 8.706,29 (Oito mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Aquisição de Serviços Empresa Especializada em tratamento de Iodoterapia dose de 200 mCi.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4A8C8292

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°10300017/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei n°14.133/2021, e Decreto Municipal n°07/2024. Da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº12.307.187/0001-50, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Aquisição de Serviços Empresa Especializada em Exame PET_CT FDG mamário.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FA67616E

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL

DECRETO nº 08, 20 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência e da eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 594/2026, que institui o Programa Municipal de Apoio às Manifestações Culturais, Tradicionais e Populares no âmbito do Município de Igreja Nova - AL;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos e responsabilidades para a execução do referido Programa;
O **PREFEITO DE IGREJA NOVA – AL, ESTADO DE ALAGOAS**, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público Municipal a projetos privados de interesse público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

– Patrocínio: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio;

– Apoio: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou de produtos do apoiador, realizado por meio de Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio;

– Patrocinador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que efetue a transferência de recursos financeiros para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;

– Apoiador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para o projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;

V – Projeto de Patrocínio ou Apoio: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos e eventos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;

VI – Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio: grupo formado por, no mínimo, (03) três servidores nomeados por portaria do Chefe do Executivo, destinado a avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao poder público, bem como encarregado de selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos.

Art. 3º Não se considera patrocínio ou apoio os atos que não tenham como condição a exposição de uma marca ou produto, tais como:

I - Doações puras de materiais, bens, produtos ou serviços;
II - Autorização de uso de espaço público;
III - permissão ou concessão de uso de espaço público, e
IV - Prestação de serviços.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
Seção I
Dos Projetos Privados Patrocinados ou Apoiados pelo Município

Art. 4º O projeto promovido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que tiver reconhecido interesse público e tiver acesso gratuito à população poderá ser apoiado e/ou patrocinado pelo Município, desde que exista capacidade operacional, mediante aprovação do projeto pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, conforme regras neste Decreto dispostas.

Art. 5º Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:

I – A universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;

II – A sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;

III – a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

IV – A promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.

Art. 6º Os projetos que forem apoiados ou patrocinados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.

Parágrafo único. A aplicação da marca municipal deverá observar as orientações da Secretária Municipal de Comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 7º O Poder Executivo, com base nos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, poderá publicar Edital para recebimento de propostas de patrocínio, que deverá conter no mínimo:

I – Período para apresentação das propostas;
II – Prazo para análise da proposta;
III – Critérios objetivos para a aprovação das propostas;
IV – Valores destinados à concessão de patrocínios;
V – Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;
VI – Modelo da Proposta de Patrocínio.

§1º As solicitações de apoio e patrocínio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão apreciadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base em critérios objetivos definidos no Plano de Patrocínio e no Edital.

§2º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

§3º Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Termo de formalização do Patrocínio ou Apoio, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação, no que couber.

Art. 8º No caso de patrocínio, o repasse dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio e deverá haver prestação de contas nos termos estabelecidos nos artigos 14 e 15 deste Decreto.

§2º Toda a movimentação de recursos no âmbito do patrocínio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§3º Todos os pagamentos realizados pelo patrocinado deverão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 9º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Seção II
Dos Projetos Públicos Patrocinados ou Apoiados pelo Particular

Art. 10 Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público.
Art. 11. A seleção para recebimento pelo Município de patrocínio ou apoio será realizada mediante a publicação de edital de Chamamento Público.

§1º O edital conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – A data prevista para a realização do projeto, conforme o calendário de eventos, com a indicação da contrapartida esperada;

II – As regras de participação dos interessados, observado o disposto em lei e neste Decreto;

III – as formas e condições de apresentação das propostas;

IV – Os critérios de seleção das propostas;

V – A forma, os critérios, as especificações e as condições de exibição ou divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada;

VI – As sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto;

VII – a minuta do Termo de formalização do Patrocínio ou Apoio, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação, no que couber, a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.

§2º O aviso do edital de chamamento será publicado, no mínimo, na imprensa oficial do Município e site oficial.

§3º O edital exigirá, quando pertinente, a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da pessoa interessada.

§4º O Termo de Formalização do Patrocínio ou Apoio, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação, deveram especificar o que se pretende ofertar e a forma de exposição e divulgação da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador.

§5º Não é necessário que o apoiador ou patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou evento.

§6º O Município poderá solicitar esclarecimentos para complementação da análise das propostas em qualquer fase do procedimento.

Art. 11 Os valores, produtos ou serviços recebidos servirão para pagamento das despesas inerentes e deverão ser utilizados na realização do projeto especificado, sendo administrado e gerenciado pelo Secretário Municipal da pasta respectiva.
Seção III

Das Vedações
Art. 12 O Município não apoiará projetos que:
I – Sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares ou entidades político-partidárias;
II – Fomentem produto que agrida o meio ambiente;
III – promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
IV – Atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

Art. 13 O Município não prestará e não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:

I – Não esteja regulamente constituída;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V – Tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;

VI – Possua débito fiscal com a Fazenda Municipal.
Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:

I – Quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública;

II – Quando o apoio ou o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

III – quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômica ao patrocínio ou apoio.

Seção IV
Da Prestação de Contas quando o Município for Patrocinador/Apoiador

Art. 14 Àquele que receber recursos financeiros do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:

I – do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo;

II – do prazo final para conclusão do objeto, quando o no instrumento de patrocínio e/ou apoio for executado em uma única etapa;

III – da formalização da extinção do instrumento de patrocínio e/ou apoio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV – da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 15 A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:

I – ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do no instrumento de patrocínio e/ou apoio;

II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;

III –demonstrativo da execução da receita e da despesa do no instrumento de patrocínio e/ou apoio;

IV – a relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

V – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do termo de formalização, indicando o seu destino final, quando estabelecido no instrumento de patrocínio e/ou apoio, se houver;

VI – extrato da conta bancária vinculada ao patrocínio desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
VII – comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

VIII – outros documentos expressamente previstos no instrumento de patrocínio e/ou apoio.

Seção V
Da formalização do apoio

Art. 16 No Termo de Formalização do Patrocínio ou Apoio, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação deverá constar, quando pertinente:

I – Identificação e qualificação das partes;
II – O objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
III – o local onde se realizará o projeto (evento);
IV – A contrapartida oferecida pelo patrocinador ou apoiador;
V – Data prevista para início e término da execução do objeto;
VI – As responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
VII – a forma de prestação de contas, quando for o caso;
VIII – o foro de Contagem para dirimir qualquer questão contratual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, a Controladoria-Geral e Procuradoria Geral do Município poderão editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 18 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada na ocorrência de dúvidas em questões jurídicas.

Art. 19 O recebimento do patrocínio ou apoio não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos patrocinadores e apoiadores para com o Município de Igreja Nova - Al.

Igreja Nova – AL, 20 de janeiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3DA79236

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 594/2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E POPULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

LEI MUNICIPAL n.º 594/2026
de 20 de janeiro de 2026

"Institui o Programa Municipal de Apoio às Manifestações Culturais Tradicionais e Populares no âmbito do Município de Igreja Nova - AL, dispõe sobre critérios e procedimentos para a concessão de apoio institucional e/ou financeiro a grupos e organizações culturais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igreja Nova - AL, o Programa Municipal de Apoio às Manifestações Culturais Tradicionais e Populares, destinado a apoiar a realização de atividades e eventos culturais de caráter comunitário, artístico, recreativo e patrimonial, tais como blocos carnavalescos, quadrilhas juninas, cavalgadas, grupos folclóricos, cortejos, festivais e demais expressões culturais locais.
Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – valorizar e preservar as tradições culturais do Município;
II – promover o acesso democrático às manifestações culturais;
III – estimular a participação comunitária e o protagonismo cultural local;
IV – fortalecer a economia criativa e o turismo cultural;
V – apoiar iniciativas culturais de relevante interesse social e cultural.

Art. 3º O apoio previsto nesta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, transparência e interesse público.

Art. 4º O apoio previsto nesta Lei poderá ocorrer**:**

I – **na forma de apoio institucional e logístico**, consistente na disponibilização de infraestrutura, equipamentos, serviços, transportes, segurança, palco, som, iluminação ou outras medidas necessárias à realização do evento;
II – **na forma de apoio financeiro**, mediante celebração de instrumento jurídico próprio e observância dos procedimentos de seleção previstos nesta Lei e demais normas vigentes;
III – **na forma de patrocínio cultural**, mediante contrapartida de divulgação institucional do Município, sempre mediante seleção pública.
Parágrafo único: O apoio concedido não gera vínculo de exclusividade, nem obriga o Município à continuidade do benefício em exercícios posteriores.
CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 5º Poderão ser beneficiários do Programa:

I — pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com atuação cultural comprovada no Município;
II — grupos culturais informais, desde que designem representante formalmente responsável;
III — pessoas físicas organizadoras ou proponentes de festividades culturais, que comprovem atuação cultural prévia e regularidade cadastral.

§1º O apoio a que se refere o inciso I poderá ser formalizado por meio de termo de colaboração ou fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, quando couber.
§2º O apoio previsto nos incisos II e III será operacionalizado preferencialmente por meio de edital de seleção, prêmio, auxílio financeiro, subsídio cultural, cachê artístico ou instrumento específico compatível com a natureza da ação, vedada a utilização de termos de parceria da Lei 13.019/2014 para pessoas físicas.
§3º É vedada a participação, como beneficiários, de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo de parentesco, sociedade ou subordinação com agentes públicos diretamente responsáveis pela análise ou aprovação das propostas.
CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
Art. 6º A seleção dos beneficiários ocorrerá mediante **edital público**, contendo, no mínimo:
I — requisitos de participação e documentos exigidos;
II — forma de acompanhamento e comprovação de execução;
III — regras de impedimento e conflito de interesses.
IV – público-alvo e requisitos de participação;
V – prazos e etapas do processo seletivo;
VI – forma de acompanhamento e prestação de contas;
VII – valores máximos ou limites de apoio, quando houver.

Art. 7º A seleção observará critérios objetivos, dentre os quais:

I – relevância cultural e tradicionalidade do evento;
II – impacto social e participação comunitária;
III – histórico de realização ou continuidade da manifestação;
IV – contribuição à formação cultural e identidade local;
V – plano de execução apresentado;
VI – viabilidade técnica e organizacional;
CAPÍTULO IV — DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO
Art. 8º O apoio financeiro ou institucional, quando concedido, será formalizado mediante:
I – Termo de Fomento, quando houver repasse de recursos financeiros, observada a Lei Federal nº 13.019/2014, ou norma que a substituir, em se tratando de pessoa jurídica sem fins lucrativos; ou
II – instrumento próprio de patrocínio cultural, denominado como Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio, quando houver apoio financeiro para grupos culturais ou pessoas físicas organizadoras ou proponentes de festividades culturais, desde previsto em edita;
III – Termo de cooperação quando não houver transferência de recursos financeiros.

APÍTULO V — DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 9º Os beneficiários deverão:
I – cumprir o plano de execução aprovado;
II – realizar o evento conforme as condições estabelecidas no instrumento firmado;
III – apresentar relatório de execução e comprovação documental da realização;
IV – observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de uso do espaço público.
Art. 10. A prestação de contas observará a proporcionalidade e a natureza do apoio, podendo consistir em:
I — relatório de execução cultural e registro das atividades;
II — comprovação simplificada de despesas, quando aplicável;
III — relatório técnico emitido pela unidade gestora do programa.
§1º No caso de apoio concedido a pessoas físicas ou grupos informais, poderá ser adotado modelo simplificado de comprovação, priorizando resultados culturais e alcance social do evento.
Art. 11. O Município designará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do apoio concedido.
Art. 12. O descumprimento das obrigações assumidas poderá implicar:
II - suspensão do direito de participar de novos editais pelo prazo estabelecido no regulamento;
II – restituição de valores indevidamente utilizados, quando houver repasse financeiro;
III – demais sanções previstas na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º O Poder Executivo poderá expedir **regulamento ou decreto** para disciplinar a execução do Programa.
Art. 14º As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por dotação orçamentária vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.
Art. 15º Para atendimento a execução do PROGRAMA, fica alterado o dispositivo do art. 40 da Lei nº 580, Lei Diretrizes Orçamentárias 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos por lei, nas áreas de assistência social e cultura.
Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio das Secretaria Municipais equivalentes do Município, que analisará os casos individuais, e opinará pela concessão ou não do auxílio, desde que haja previsão orçamentária."
Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:250E5380

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 595/2026 DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ARLINDO GILA RAPOSO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL n.º 595/2026
de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a vinculação administrativa do Ginásio Poliesportivo Arlindo Gila Raposo à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Igreja Nova/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Ginásio Poliesportivo Arlindo Gila Raposo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, para fins de gestão, manutenção, programação de atividades e utilização pelas unidades da rede municipal de ensino.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – administrar o espaço físico do Ginásio Municipal de Esportes;
II – planejar e executar atividades esportivas, recreativas e educacionais voltadas à comunidade escolar;
III – autorizar o uso do ginásio por outras secretarias ou entidades, observadas as normas e disponibilidade de agenda;
IV – garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos;
V – adotar as medidas necessárias para o bom funcionamento e segurança do espaço.
Art. 3º A eventual cessão do ginásio para atividades não escolares deverá observar critérios estabelecidos em regulamento próprio, sem prejuízo das atividades da rede de ensino.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para a plena execução desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:AC0AC8B8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre criação e a nomeação dos membros da comissão especial de seleção de projetos de apoio e patrocínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova - AL, RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo elencados como membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos de apoio e patrocínio nos termos do Decreto n° 08/2026:
MARIA ADRIANA FALCONERY SANTOS, MATRÍCULA Nº 15867- Membro da Comissão;
JOSÉ LEANDRO SILVA, MATRÍCULA Nº 16329- Membro da Comissão;
NELMA MAYARA FERREIRA ELISIO, MATRÍCULA Nº 900 - Presidente da Comissão.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Igreja Nova – AL, 20 de janeiro de 2026

TIAGO GOMESDOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7AC1D744

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 - CESSÃO DA SERVIDORA

PORTARIA Nº 01/2026
DE 20 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a cessão da Servidora Danielle dos Santos Serra matrícula nº 832, CPF 076.274.864-83, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções na Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Penedo/AL**.**
Art. 2.º - O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano e compreenderá o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:D68FF525

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna público que se encontra disponível o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, destinado à concessão de patrocínio aos blocos de rua que participarão do Carnaval 2026, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Município de Igreja Nova/AL.
O edital tem por objeto o repasse de patrocínio financeiro, no valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme critérios de avaliação estabelecidos, destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à realização dos desfiles dos blocos de rua.
Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Município de Igreja Nova/AL, bem como pessoas jurídicas sem fins econômicos, com sede no Município e finalidade cultural.
As inscrições serão realizadas no período de 21 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
O edital completo, com seus anexos, critérios de participação, cronograma, condições de habilitação, contrapartidas e prestação de contas, encontra-se disponível no site institucional da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Igreja Nova/AL, 20 de janeiro de 2026.

SIVALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3B31F67F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 001/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Paulo Vinícius Oliveira, R.G.:3466594-3 SSP-AL, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, para 13 Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo 2026, em Maceió, durante os dias 22 a 25 de janeiro de 2026 / **VALOR**: 900,00 (novecentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D6C0BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 002/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para Percurso Formativo Territorial, atrelado a Política Estadual Alagoas Lilás, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no município de Delmiro Gouveia. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 23/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6D5D08AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 003/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria Aparecida Lins dos Santos, R.G.: 3295335-6 SESP-AL, coordenadora do CREAS, lotada no CREAS, para Percurso Formativo Territorial, atrelado a Política Estadual Alagoas Lilás, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no município de Delmiro Gouveia. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 23/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:49D2C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 004/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Alex dos Santos Lima, R.G.: 3833484-4 SSP-AL, Psicólogo, lotado no CREAS, para Percurso Formativo Territorial, atrelado a Política Estadual Alagoas Lilás, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no município de Delmiro Gouveia. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 23/01/2026 / **DATA FINAL**: 23/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D33BC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 005/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Ivaldo Júnior Nunes Lima, R.G.: 3797699-0, matricula: 2994-1, Agente Administrativo/Membro da Comissão de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo movimenta Maceió com gestão pública, cultura e corrida de integração, em Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, no período de: 22/01/2026 a 25/01/2026 / **VALOR**: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:97CCFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 006/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Solicitamos a concessão de 04 (quatro) diárias em favor da servidora IVANETE BEZERRA BARBOSA, portadora do RG nº 32.635.962-X, matrícula nº 3130-1, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, para participação na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Edição 2026, promovida pela Associação dos Municípios Alagoanos (AMA). / **VALOR**: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C82A6214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 007/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Evilania Rodrigues de Lima, R.G.: 30080320, matrícula: 2565-1, Controladora,lotado na Controladoria Geral, para 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo movimenta Maceió com gestão pública, cultura ecorrida de integração, em Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, no período de:

22/01/2026a 25/01/2026 / **VALOR**: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**:25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A6E730E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 008/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a JAILTON DA SILVA SOBREIRA, R.G.: 33055300 SESP-AL, matrícula: 2813, Instrutor de Informática (Membro da Comissão de Contratação), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para Participação na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso & Expo, a ser realizada no período de 22 a 25 de janeiro de 2026, no Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió – AL, com atuação no eixo temático de Licitações, visando à atualização técnica, ao aprimoramento dos conhecimentos na área e ao fortalecimento das práticas administrativas, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal., em Maceió - AL, no período de: 22/01/2026 a 25/01/2026. / **VALOR**: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**: 25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:903143EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 009/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/01/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Rafael Silva Gama, R.G.: 1459929004, matrícula: 3141-1, Diretor de Finança, lotado na Secretaria de Finança, para 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Congresso e Expo movimenta Maceió com gestão pública, cultura e corrida de integração, em Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso, em Maceió/AL, no período de: 22/01/2026 a 25/01/2026. / **VALOR**: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 22/01/2026 / **DATA FINAL**:25/01/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:89B99D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 002/2024

Processo: Chamamento público 003/2023;
Contratante: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ.: 05.954.802/0001-54
RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 1114.019/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto/Municipal nº 152 de 09 de abril de 2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº **002/2024**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016 e artigo 33 da Lei Municipal nº. 152, de 09 de abril de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº **002/2024** pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2026 até 19/01/2027.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, pelo contratante, e o **Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Júnior**, pela contratada.
Celebração: 16 de janeiro de 2026;

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F1098569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 003/2024

Processo: Chamamento público 003/2023;
Contratante: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ.: 05.954.802/0001-54
RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 1114.019/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto/Municipal nº 152 de 09 de abril de 2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016 e artigo 33 da Lei Municipal nº. 152, de 09 de abril de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 003/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2026 até 19/01/2027.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, pelo contratante, e o **Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Júnior**, pela contratada.
Celebração: 16 de janeiro de 2025;

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E4B474B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 001/2024

Processo: Chamamento público 003/2023;
Contratante: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ.: 05.954.802/0001-54
RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 1114.019/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto/Municipal nº 152 de 09 de abril de 2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016 e artigo 33 da Lei Municipal nº. 152, de 09 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 01/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2026 até 19/01/2027.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, pelo contratante, e o **Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Júnior**, pela contratada.

Celebração: 16 de janeiro de 2026;

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9971E94E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor 50548019 GIRLAND AURELIANO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 50.548.019/0001-45 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Guloseimas – Valor de R$ 6.173,00 (Seis Mil e Cento e setenta e Três Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 12 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor M H R N C SOUZA COMERCIAL, CNPJ nº 45.227.565/0001-44 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Guloseimas – Valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 11 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031.03/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.683.128/0001-20 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Guloseimas – Valor de R$ 5.870,00 (Cinco Mil e Oitocentos e setenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 11 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031.04/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor SUPERMERCADO LM OPCOES LTDA, CNPJ nº 49.267.801/0001-07 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Guloseimas – Valor de R$ 109.466,00 Cento e nove Mil e quatrocentos e sessenta e seis Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 11 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 043/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CA7233B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA INEXIBILIDADE 001/2025 - SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL

Súmula de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato IL n° 001/2025 assinado em 04 de fevereiro de 2025 com termino no dia 04 de fevereiro de 2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação N° 001-2025, das partes: Câmara Municipal de Jaramataia, CNPJ: 04.390.828/0001-54 e a empresa RODOLPHO P. DA SILVA ME CNPJ: 14.877.945/0001-09 Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 04 de fevereiro de 2026. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários:
Contratante: Cícero Pedro Lima.
Contratado: Rodolpho Pereira da Silva.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:6C37CC3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF. PORTARIA RPPS Nº 01-A/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida a Sra. **JANIEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, Professora, Matricula nº 068/98, inscrita no CPF/MF sob nº 457.581.904-20 e portadora do RG nº 655.518 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 01-A/2015, de 30 de abril de 2015.

Jaramataia – AL., 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Diretor Presidente IAPREJAL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:37922817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 425/2026,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Maura Miguel Cardoso Araújo, diretora financeira, inscrita no CPF sob nº. 108.800.724-40, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar das palestras que acontecerá na 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:27EF4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 426/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Ana Clécia Ferreira dos Santos, auxiliar contábil, inscrita no CPF sob nº. 112.444.254-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar das palestras que acontecerá na 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0514E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 427/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Nabor Rondinele de Souza Santos, contador, inscrito no CPF sob nº. 072.749.654-92, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar das palestras que acontecerá na 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F028410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 428/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Marcelo Araújo do Nascimento, coordenador de tributos e arrecadação, inscrito no CPF sob nº. 107.158.954-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar das palestras que acontecerá na 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7789767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 429/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Jedson Martins dos Santos, fiscal de tributos, inscrito no CPF sob nº. 710.397.124-28, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar das palestras que acontecerá na 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0F75FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 430/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jessica Cinara dos Santos, diretora financeira, inscrita no CPF sob o nº. 095.806.044-44, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:158A55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 431/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Jusseran Cavalcante de Souza, gerente pedagógico, inscrito no CPF sob o nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 24 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da **1ª Copa Intermunicipal de Matemática** que acontecerá durante a 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7AFAFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 432/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Carlos Ivanildo de Oliveira Santos, técnico de EF anos finais, inscrito no CPF sob o nº. 111.463.584-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 24 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da **1ª Copa Intermunicipal de Matemática** que acontecerá durante 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D85F354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 433/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Alana Larissa Correia de Lima Santos, auxiliar contábil, inscrita no CPF sob o nº. 125.953.394-86, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F5F70BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 434/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Paula Glais Miguel Cardoso, assessor de gabinete, inscrita no CPF sob o nº. 108.800.734-11, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AD3FC2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 435/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Lívia Daniele Rodrigues do Nascimento**,** gerente administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 119.013.864-65, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:191C5534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 436/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Maria Janete dos Santos Neta**,** secretária de educação, inscrita no CPF sob o nº. 049.712.264-27, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BFF513B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 437/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Berneval Arestides de Santana Júnior**,** professor, inscrito no CPF sob o nº. 039.401.824-94, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 13ª feira dos Municípios Alagoanos, no Centro de Convenções, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:74EB22F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº05/2026

PORTARIA Nº05/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:
RESOLVE:
Nomear José Kaiky Silva Felix, do cargo de Agente de contratação, símbolo CC1, do quadro em comissão, desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:BBF61F65

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº06/2026

PORTARIA Nº06/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:
RESOLVE:
Exonerar Luiz Guilherme da Silva Alcântara, do cargo de Assessor Especial, símbolo CC2, do quadro em comissão, desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:4A96C3DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº07/2026

PORTARIA Nº07/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:
RESOLVE:

Nomear Manoel Mota da Silva Filho, do cargo de Assessor Especial, símbolo CC2, do quadro em comissão, desta Casa Legislativa, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:4EDB3844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2026. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ de n. 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n. 125, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-170, representada pela Sr. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 100.371.624-54. Valor: R$ 100.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "IVALDO MACEIÓ" em comemoração as festividades do Padroeiro de São Sebastião, no bairro Retiro, município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B38C3C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 12260020-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011120900042025 - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N. 12260020-2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. JOSIVAL ROSENDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE N. 027.367.614-80. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO: 08.245.0005.8008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.660.0000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 106, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B8422AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 12270011-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0020120500042025 - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N. 12270011-2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, INSCRITO NO CPF DE N. 050.437.544-00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO: 10.305.0007.6008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 106, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3928A5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ de n. 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n. 125, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-170, representada pela Sr. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 100.371.624-54, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "IVALDO MACEIÓ", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 19 de janeiro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:338F8F8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Gás de Cozinha, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de Janeiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:53545987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 010/2025
À empresa:
BR PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 36.157.134/0001-68
Aos cuidados da representante, Sra. MARIA CLARA SANTOS BARBOZA
RUA FLORIANO PEIXOTO 12, CENTRO, CEP 57990-000, MESSIAS-AL.

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 36.157.134/0001-68, detentora da ATA DE Registro de Preço nº 014 – PE 014/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 3.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais objetos, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.
Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 20 de Janeiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:5129FD36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N°. 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico e documentos constantes do Processo Administrativo nº 021/2025– MAJORPREV – que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada sra. **ANA KELLI DA SILVA,** inscrita no CPF: 071.039.654-63 e RG: 3072997-1 SSP/AL, nascida em 28/11/1984, na qualidade de companheira, pelo falecimento do ex-sevidor inativo, **PEDRO GOMES DA COSTA NETO**, portador do RG n° 230943 SSP/AL, inscrito no CPF: 139.998.694-53, matrícula n° 368, aposentado pelo Município desde 02/05/2016, com data de início do benefício na data do requerimento, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Municipal nº 599/2020. O benefício terá duração de 15 anos, conforme disposto no art.73, §3º, inciso IV, da Lei nº 599/2020, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a aposentadoria, SEM PARIDADE.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, 05/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 05 de janeiro de 2026.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:6818161E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N°. 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico e documentos constantes do Processo Administrativo nº 022/2025– MAJORPREV – que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada, **SHIRLEY NASCIMENTO SOUZA,** inscrita no RG/CPF: 070.205.854-85, nascida em 10/07/1985, na qualidade de cônjuge, em virtude do falecimento do ex-sevidor **OZIVAL OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG n° 1721310 SSP/AL, inscrito no CPF: 045.759.924-37, matrícula n° 552, ocupante do cargo de Vigia, admitido em 30/06/2000, falecido em 25/10/2025, com data de início do benefício na data do óbito, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Municipal nº 599/2020. O benefício terá duração de 15 anos, conforme disposto no art. 73, §3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 599/2020, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos salários do servidor falecido, SEM PARIDADE.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, 25/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 05 de janeiro de 2026.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:FBA98CFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 12090005/2025.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:01/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa S.M.O ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.089/0001-53.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.01/2025, referente ao fornecimento de material de expediente destinadas atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e a Selma Maria de Oliveira Abreu pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:200C6780

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para merenda escolar do ano letivo, produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações. Data da realização: 05 de fevereiro de 2026 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, neste município. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E5C7CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 100.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62
Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 1.687,40 (mil, seiscentos e oitocentos e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FE03170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.004/2019

Partes: PMMD e JOSÉ OLIMPIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 383.799.294-20
Fundamento Legal: Embasado no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (meses) contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 740,41 (Setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de R$ 771,13 (Setecentos e setenta e um reais e treze centavos), a partir do encerramento da vigência do contrato
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Locatário
JOSÉ OLIMPIO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:12F322F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2312.001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS e a empresa **EDIÇÕES IPDH –GRAFICA,EDITORA E SERVIÇOS,CNPJ N° 09.596.757/0001-64**
Objeto: O objeto do presente instrumento é aprestação de fornecimento de material didático aos alunos da rede municipal de ensinodo Município de Marechal Deodoro/AL,
Fundamentação jurídica: artigo 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$1.124.835,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIADOR
Francisco Leonardo De Castro Bezerra Melo
EDIÇÕES IPDH –GRAFICA,EDITORA E SERVIÇOS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5FA9EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01070214/2026
Concorrência Eletrônica 01/2026
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I, localizada na Rua São Sebastião, no Bairro Taperaguá, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: **10 de fevereiro de 2026 às 08h30m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 20 de janeiro de 2026

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E12BCD1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **1110001/2025** – inexigibilidade de Licitação nº 06/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços em aparelho de ar-condicionado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação, remoção e recarga de gás, (Com todos os materiais inclusos)
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: 40.186.230 ALYCIA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.186.230/0001-01
Valor Total: R$ R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:C8A89F6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06012603

portaria nº 06012603

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido o retorno da licença para tratar de interesses particulares o servidor CLEITON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Assistência Social, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 06 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:816656FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar contratação de prestação de serviços para elaboração de estudos técnicos da avaliação atuarial anual, objetivando atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social de Monteirópolis/AL.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 23/01/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 20.01.2026

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:84DF5EF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO. E A EMPRESA A EMPRESA, E A EMPRESA MFP SISTEMAS LTDA.

O FAPEN, Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino- Alagoas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.011/0001-28, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 389, s/n, Centro, Novo Lino - AL, neste ato representado por

seu representante legal, **JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 049.061.594-51, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MFP SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.984.245/0001-01, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**, brasileiro, portador do CPF sob n° 740.123.124-72, residente e domiciliado na avenida Professor Victal Barbosa, 882, Apartamento 101, Bairro Ponta Verde – Maceió – AL., doravante denominada **CONTRATADA**, , resolvem sob as seguintes cláusulas e condições, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 12/01/2026 à 11/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Novo Lino - AL, 12 de janeiro de 2027.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Represente Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF nº.:

CPF nº.:

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:EFCE1BAF

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO. E A EMPRESA A EMPRESA, E A EMPRESA ROOSELVELT BENEDITO ALVES SILVA – ME.

O FAPEN, Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino- Alagoas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.011/0001-28, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 389, s/n, Centro, Novo Lino - AL, neste ato representado por seu representante legal, **JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 049.061.594-51, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROOSELVELT BENEDITO ALVES SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.022.900/0001-04, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ROOSELVELT BENEDITO ALVES SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob n° 780.078.951-91, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, , resolvem sob as seguintes cláusulas e condições, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Novo Lino - AL, 02 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

ROOSELVELT BENEDITO ALVES SILVA
Represente Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF nº.:

CPF nº.:

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:08FABF91

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO. E A EMPRESA A EMPRESA, E A EMPRESA LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.

O FAPEN, Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino- Alagoas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.011/0001-28, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 389, s/n, Centro, Novo Lino - AL, neste ato representado por seu representante legal, **JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 049.061.594-51, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, nº 3060, salas 719 e 721, bairro Adelta, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu procurador Sr. **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, portador de cédula de identidade RG nº 200400217769 SSP/CE e do CPF nº 116.943.863-68, doravante denominada **CONTRATADA**, , resolvem sob as seguintes cláusulas e condições, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Novo Lino - AL, 02 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

EVERARDO FERNANDES MATIAS
Represente Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF Nº.:

CPF Nº.:

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:7E68C88E

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVOS DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO. E A EMPRESA A EMPRESA, JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS

O FAPEN, Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino- Alagoas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.011/0001-28, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 389, s/n, Centro, Novo Lino - AL, neste ato representado por seu representante legal, **JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 049.061.594-51, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, estabelecida à Rua Francisco França de Oliveira – s/n, Centro – Pesqueira – PE, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JÓRIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da OAB/PE n° 14.115 com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de **serviços de natureza continuada**, sem alteração do escopo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais **12 (dose) meses**, a contar de **03 de janeiro de 2026**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação ora pactuada fundamenta-se:

I – na **natureza continuada dos serviços**, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas do CONTRATANTE;

II – na **avaliação positiva da execução contratual**, atestada pela fiscalização do contrato;

III – na **vantajosidade econômica da prorrogação**, quando comparada à realização de novo procedimento licitatório;

IV – na existência de **interesse público devidamente motivado**, conforme documentação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor contratual permanecerá **inalterado,** observado o disposto no contrato original quanto a eventuais reajustes ou revisões, caso aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº **05/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Lino - AL, 02 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente

JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR
Represente Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF nº.:

CPF nº.:

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:25FFAD94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 0105001/2026 – Processo Administrativo: 0105001/2026 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: 14.133/2021 - Contratado: F B ASESSORIA E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob 39.784.403/0001-04 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo, entre outros: acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial; elaboração e análise de balancetes, demonstrativos e prestações de contas; orientação quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contabilidade pública; suporte técnico às unidades administrativas e atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. – Valor global: R$ 70,257,48 (setenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). – Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da

divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:5BE3AA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025 – 2 CHAMADA
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20250805062 AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 04 de fevereiro de 2026, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DFC63830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2026
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20250611016AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão administrativa digital, em modelo Software como Serviço (SaaS), destinada à virtualização de processos administrativos, automação de fluxos de trabalho, gestão eletrônica de documentos e modernização dos procedimentos administrativos internos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 03 de fevereiro de 2026, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:433A8DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026-NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais mobiliário e equipamentos médicos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 27 de janeiro, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 20 de janeiro, de 2026.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:E98350AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, o Prefeito do Município de Palestina/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Prefeitura Municipal de Palestina/AL, e em defesa do interesse público, a Anulação do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação de "Comunicados Oficiais e de Publicidades Oficiais", em Jornais de Grande Circulação, em razão da existência de irregularidades de ordem jurídica insanáveis, detalhadamente identificadas na publicação oficial, o que impedem a continuidade do certame e a emissão da ordem de serviço, observados assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a anulação, com base no art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99; arts. 71 e 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo-se em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento em epigrafe, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão através de novo procedimento, haja visto que, não haverá prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Palestina/AL, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:51A7D48F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO INEX. 06.2021

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 06/2021, Inexigibilidade Nº 06/2021, Processo Administrativo nº 08.11.0017/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** ASSESP – ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.635.366/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C3B143E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO P.E 02.2023

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo Administrativo nº 12.04.0009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** M. DOS S. MACIEL LTDA – BIOMED, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.683/0001-29. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2023, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9989011C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO P.E 17.2024

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
Termo Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Administrativo nº 11.03.0038/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.829.137/0001-66. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:17D97918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO T.P 01.2023

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2023, Processo nº 04.30.0066/2025, Tomada de Preços nº 01/2023**. CONTRATANTE**: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob n° 18.818.196/0001-91. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 001/2023, por 365 dias a partir da data de assinatura deste termo.

Paulo Jacinto/AL, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:1D31657A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2396/2025
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS, em favor das empresas: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR**(51793632000190) com os lotes: 35, 37, 57, 74, 75, 126, 280, 305 no valor total de R$ 42.269,00 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais).**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(16553940000148) com os lotes: 12, 157, 160, 174, 187, 190, 207, 208, 209, 214 no valor total de R$ 32.752,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 162, 191, 211, 212 no valor total de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(14595725000184) com os lotes: 16, 64, 82, 92, 93, 116, 127 no valor total de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(11195977000128) com os lotes: 72, 134, 140, 153, 156, 165, 168, 170, 181, 193, 195, 224, 281, 282 no valor total de R$ 167.844,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).**MIX DISTRIBUIDORA LTDA**(55492463000100) com os lotes: 1, 3, 6, 8, 10, 17, 21, 24, 25, 27, 29, 34, 41, 42, 45, 49, 53, 56, 58, 62, 69, 71, 79, 81, 87, 89, 90, 91, 95, 103, 112, 117, 118, 121, 125, 131, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 253, 254, 257, 258, 259, 262, 263, 265, 266, 272, 278, 283, 284, 286, 287, 289, 293, 295, 297, 299, 301, 302, 307, 308, 310, 313, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 367, 369, 371, 376, 377, 380, 383, 385, 386, 387, 389, 390, 392, 395, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 426, 430, 431, 432, 439, 440, 441, 442, 443, 444 no valor total de R$ 594.456,54 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com os lotes: 32, 179, 189, 216, 220 no valor total de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).**DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(12678114000174) com os lotes: 172, 178, 198, 202, 204, 205, 206, 215 no valor total de R$ 81.042,00 (oitenta e um mil e quarenta e dois reais).**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37676047000180) com os lotes: 5, 158, 164, 169, 175, 184, 185, 186, 188, 192, 210, 213, 218, 221, 248, 306, 356 no valor total de R$ 79.569,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais).**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48368182000184) com os lotes: 19, 84, 106, 119, 122, 152, 154, 161, 163, 173, 176, 182, 183, 194, 197, 201, 219, 222, 223, 434 no valor total de R$ 124.714,60 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**(36926817000132) com os lotes: 2, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 88, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 120, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 249, 251, 252, 255, 256, 260, 261, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 285, 288, 290, 291, 292, 294, 296, 298, 300, 303, 304, 309, 311, 312, 314, 315, 317, 325, 329, 330, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 370, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 381, 382, 384, 388, 391, 393, 394, 396, 397, 402, 405, 406, 407, 408, 409, 414, 425, 428, 429, 433, 435, 436, 437, 438 no valor total de R$ 721.633,70 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 20 de janeiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:92D12018

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 69 - PE06/2025- 5º chamada – Processo nº 1270/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – 5º chamada – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39606986000183 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ambulâncias no LOTE 02 – Valor global: *R$: 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)* – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:840BD343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 184-2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:184/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90043/2025
PROCESSO Nº: 0616-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR REGISTRADO: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:46.116.412/0001-92
OBJETO: Aquisição de formulas e suplementos alimentar
ITENS REGISTRADOS: 01,02,03,04,05,07,09,10,12,13,14,15,17,23,24,25,36,47
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 47.937,12 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Pedro André Moraes Santos , como interveniente, e Vyctoria Rayane Bastos C ardoso, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 20 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:6F56C21E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90001/2026**, passando a **RATIFICAR** a situação e o reconhecimento da dispensa para contratação, e **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** contratação, nos termos: a) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO, SOB DEMANDA, destinados ao stand do Município de Pilar na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos, contemplando a impressão, acabamento e entrega final dos produtos, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.; b) Contratada: MAGENTA GRAFICA E EDITORA ME - CNPJ: 03.***.***/0001-00; c) Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais); e) Prazo: 60 (sessenta) dias; f) Dotação: Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função Programática: 13.122.0001.2014; Projetos/Atividade: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109-0017/2026.**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:61A9E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 47/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA ERDMANN AMBIENTAL LTDA (PRISCO AMBIENTAL), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2009, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei Municipal nº 414/2009**, com suas alterações, bem como no **Decreto Municipal nº 029/2013**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1009-0001/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à ERDMANN AMBIENTAL LTDA (Nome Fantasia: Prisco Ambiental), inscrita no CNPJ nº 13.043.804/0001-10, o **benefício locacional na modalidade de compra e venda subsidiada**, relativo a imóvel de propriedade do Município, situado no **Polo Industrial Jorge Barbosa, lote 05, quadra "A"**.
Art. 2º A alienação do imóvel será formalizada mediante **escritura pública**, a qual deverá conter expressamente os **encargos, obrigações e condições previstos na Lei Municipal nº 414/2009 e no Decreto Municipal nº 029/2013**, especialmente quanto à destinação específica do imóvel, prazos de implantação e sanções pelo inadimplemento.
Art. 3º A concessão do benefício locacional está condicionada à estrita observância das exigências legais e contratuais pela empresa beneficiária, incluindo a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como à apresentação de cronograma físico-financeiro de implantação do empreendimento.
Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas ensejará a **perda do benefício e a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal**, sem direito à indenização, conforme previsto na legislação de regência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3F66A840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Reuniram-se às dez horas do dia treze do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis no Departamento de Licitações, situado na situado na Praça Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico, Piranhas – AL, o Agente Público e respectiva comissão de contratação, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido Chamamento Público nº 03/2025, Processo Licitatório nº 11030065/2025 que tem como objeto realizar o procedimento administrativo para credenciamento de hospitais de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PIRANHAS/AL, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.

O Presidente da Comissão de Contratação conduziu a sessão, conforme disposições contidas: art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Aberta a sessão pública, foram relacionados os representantes credenciados que protocolaram na sede da prefeitura os envelopes contendo a documentação, conforme lista abaixo. Ressalta-se que não houve empresas presentes na sessão.

Empresas que apresentaram envelope "Documentação":

• ULTRAMED – CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 03.742.841/0001-62.
• SANTA FÉ DAY CLINIC LTDA, CNPJ: 11.313.550/0001-87.
• INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTIFICA, CNPJ: 48.976.924/0001-54.

Os trabalhos foram suspensos para análise técnica da documentação entregue que será realizada pela Secretaria de Saúde.

O presidente informa que o resultado do julgamento dos credenciados se fará através do Diário Oficial do Estado e da União e, no Site da Prefeitura Municipal de PIRANHAS. Declara também que a contar da publicação do resultado abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para recurso administrativo.

"11.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Piranhas/AL, 13 de janeiro de 2026

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:20CC0C9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a se encerrar às 23h59m59s do dia **23/01/2026** (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:AE84DFB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.0119.0003

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, representada pela prefeita municipal ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, inscrita no CPF nº 827.xxx.xxx-20 , domiciliado(a) neste município.

CONTRATADA: CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.867.195/0001-60, com sede na Rua Melo Póvoas, n. 207, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-230, representada legalmente por Bruno Rodrigues de Lima Conde, inscrito no CPF 024.xxx.xxx-27.

1. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de locação de estrutura móvel, montagem, desmontagem e assistência técnica durante o período do evento, 13º Feira dos Municípios Alagoanos.
2. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3. DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Data Assinatura: 20/01/2026
Signatários:

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeitura Municipal de Porto Calvo
Prefeita
Bruno Rodrigues de Lima Conde
Representante Legal
CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A6FD514D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE BLOCOS 2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA**

OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL DE PORTO TREAL DO COLÉGIO/AL-2026 com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão preencher o formulário no Edital de Chamamento, período de 20 de JANEIRO DE 2026 a 02 de FEVEREIRO 2026, das 09h:00min às 13h:30min, de segunda a sexta, no Setor de Licitações do Municipio de Porto Real do Colégio/AL. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação. portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de JANEIRO de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:33F73E1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
LOURIVAL ROBTY SANTOS DE SOUZA
Endereço: Rua Doutor Antônio de Góes Barbosa, Nº 67
Bairro: Mangabeiras
CEP: 57.037-330, Maceió-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:AFF4D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
MAIRA FERNANDA FERREIRA BERNARDO
Endereço: Avenida Izaura Toledo Costa, Nº 37
Bairro: Centro
CEP: 57.770-000, Cajueiro-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 4º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:AD6EB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
MARIA JULIANA DA SILVA,
Endereço: Rua 16 de Setembro, Nº 144
Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 5º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:0BC23AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
THAWANNY DRIELLY DA SILVA NASCIMENTO
Endereço: Rua Santo Antônio, Nº 182
Bairro: Centro
CEP: 57.620-000, Igaci-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 3º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:2EA7EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
FLAVIO ALEXSANDRO BEZERRA DE ARRUDA
Endereço: Rua Manoel Cordeiro Galvão, Nº 303
Bairro: Salgado
CEP: 55.018-350, Caruaru-PE

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa - 3º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:5E874BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
EDUARDO LEITE OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua Vereador Zeca Paulo , Nº 22
Bairro: São Francisco
CEP: 57.602-330, Palmeira dos Índios - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:AF1166B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
MARTIN RAMALHO DE FREITAS LEÃO REGO
Endereço: Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, Nº 80
Bairro: Jatiúca
CEP: 57.036-550, Maceió-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:DC0F1D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ALDAIR SANTOS DA ROCHA
Endereço: Distrito de Lagoa Grande, Nº 990
Bairro: Zona Rural
CEP: 57.640-000, Taquarana-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Matemática - 3º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:5E86AF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JOSÉ DIVACI DA SILVA
Endereço: Rua José Honorato, Nº 308
Bairro: Primavera
CEP: 57.304-390, Arapiraca-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Matemática - 4º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:3C8C166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
LUCAS EMANUEL VILELA COSTA
Endereço: Rua Osório Horácio, Nº 88
Bairro: Xucurus
CEP: 57.605-010, Palmeira-dos-Índios-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Matemática - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:072E0032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
DANIEL BARBOSA MOURA
Endereço: Rua José Firmino de Oliveira, Nº 21
Bairro: Massaranduba
CEP: 57.309-820, Arapiraca - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de História - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para

manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:A837D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ELTON DE VASCONCELOS COSTA
Endereço: Marechal Rondon, Nº 01
Bairro: Centro
CEP: 55.305-000, Terezinha - PE

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Artes - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:F8C09DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JOSÉ EZEQUIEL BARBOSA FEITOSA
Endereço: Rua Inácia Lúcio de Oliveira, Nº 152
Bairro: COHAB I
CEP: 55.320-000, Lagoa do Ouro - PE

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Geografia - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:4BB9B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
THIAGO PEREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Sebastião Ferreira, Nº 522
Bairro: Palmeira de Fora
CEP: 57.608-050, Palmeira dos Índios-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Língua Inglesa - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:C0413594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Endereço: Conjunto Mutirão, Nº 73
Bairro: Centro
CEP: 57.100-000, Rio Largo - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 1º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:466114AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ELINEIDE FERREIRA FERRO DE ARAÚJO
Endereço: Área Rural, Nº 90
Bairro: Área Rural de Palmeira dos Índios
CEP: 57.609-899, Palmeira dos Índios - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 4º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:E05155A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JAIRA FERREIRA CHAVES
Endereço: Rua Júlio Vieira de Melo, Nº 114
Bairro: Centro
CEP: 55.320-000, Lagoa do Ouro - PE

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 2º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:F32BAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
LAUDIANE QUEIROZ GUIMARÃES DIAS
Endereço: Sítio Lagoa Funda, Nº 105
Bairro: Zona Rural
CEP: 57.620-000, Igaci - AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 5º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:51AE6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
LAYS DE BARROS NUNES
Endereço: Rua Escritor Amaro da Rocha Guedes, Nº 26
Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 3º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:C8939BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
MARIA AUDILENE DA COSTA SOUZA
Endereço: Avenida Vieira de Brito, Nº 845
Bairro: São Cristóvão
CEP: 57.601-100, Palmeira dos Índios - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - 6º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:E737A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Endereço: Rua Campos Sales, Nº 118
Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - 4º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:F41723F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
TACIANE TENÓRIO DA COSTA
Endereço: Fazenda Casinhas, S/N
Bairro: Zona Rural
CEP: 57.750-000, Quebrangulo - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - 3º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:9CC78299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO
Endereço: Rua X, Nº 881
Bairro: Ponta Grossa
CEP: 57.014-510, Maceió - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 4º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:ECFCCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ELTON AMORIM ROMAO
Endereço: Cansanção, Nº 380
Bairro: Ponta Verde
CEP: 57.035-190, Maceió - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Médico Veterinário - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:099A5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JORDANNA EMILLY FREITAS DE MACEDO
Endereço: Rua Renato Victor da Silva, Nº 30
Bairro: Massaranduba
CEP: 57.309-782, Arapiraca - AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Odontólogo de PSF - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:6D824A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
MARIA VITÓRIA TURIANO DE LIMA
Endereço: Rua Santa Bernadete, Nº 454
Bairro: Centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Assistente Administrativo Educacional - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4,

subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:5D8A6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
SOPHIA LIMA DE PAIVA
Endereço: Araújo, Nº 298
Bairro: Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-487, Maceió-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Médico Generalista PSF - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:871C7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
BRUNO SARMENTO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Diamantina Marques Luz, N º 82
Bairro: Poço
CEP: 57.025-170, Maceió-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Educação Física - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:A3BCC277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
HENRY LIMA MARTINS
Endereço: Rua Cicero Monteiro Filho, Nº 80
Bairro: Ponto Novo
CEP: 49.047-009, ARACAJU-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Professor de Professor de Educação Física - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro Administrativo Prefeito Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, centro, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 20 de janeiro de 2026.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Rosimeire Ferreira da Silva
Código Identificador:3EAD50B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **09/02/2026 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 20 de janeiro de 2026.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:1DFE7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2726, do dia 19/01/2026, Código identificador: E3C02B2C, ONDE SE LÊ: o presente termo aditivo tem o seu valor em R$ 18.411.212,78 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos). **LEIA-SE:** o presente termo aditivo tem o seu valor em R$ 18.411.752,78 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:19CC65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PARA BOMBA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Processo nº 1203.0061/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 20 de janeiro de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F47AFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90065/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
DUO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.993.340/0001-48, VALOR: R$ 1.058,40 (mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/12/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de janeiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5930C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 03/2026
PROCESSO N° 10140126/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: O Sr. º José Gonzaga de Almeida Neto, inscrito no CPF sob o nº 052.037.944-64. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da POLICLÍNICA no bairro do centro no município de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 20/01/2026. Valor mensal: R$ 13.284,10 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) tendo um total de R$ 159.409,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2582EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026 - IL

EXTRATO DE CONTRATO n° 004/2026 - IL
Inexigibilidade n° 11050187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11050187/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

LARGO/AL. CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "REY VAQUEIRO". Valor contratual: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 20/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 20 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1000FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: R DA S SOUZA CONSTRUTORA DP LTDA, CNPJ de nº 55.970.387/0001-09. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 66/2025 – CC: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO LIMÃO. Celebração: 19/01/2026. Do Prazo de execução: O prazo de execução do 01° Termo aditivo ao contrato 66/2025, será de 90 (noventa dias), sendo de: 21/01/2026 à 21/04/2026, contados do termino da vigência estabelecida na ordem de serviço. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:76130F60

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11050187/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 11050187/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 11050187/2025, "**REY VAQUEIRO**"**,** representado pela empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, para as ações culturais que ocorrerão no Festival de Verão 2026 no município de Rio Largo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 20 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F1D64F60

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10140126/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 10140126/2025 – Locação de Imóvel destinado para a Policlínica do Centro de Rio Largo/AL vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 10140126/2025, tendo como Locador o Sr. José Gonzaga de Almeida Neto, portador do CPF nº 052.037.944-64, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 13.284,10 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) totalizando R$ 159.409,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D358EABC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo administrativo nº: 01050004/2026
Referência: Primeiro Aditivo ao contrato administrativo nº: 2001/2025/PMSLN
Fornecedor: J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 07.834.648/0001-02
Objeto: Serviços de hospedagem, administração, edição e inserção de dados no site institucional e portal da transparência, bem como, no sub-domínio E-SUS da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte – AL
Valor do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Celebração: 20/01/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito
Jânio José da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E0804874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01.20.0023/2026)
O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para a contratação de serviços de consultoria ambiental para elaboração do plano de municipal de educação ambiental, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/01/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 26/01/2026 (segunda-feira).
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 20 de janeiro de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6283ED34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Rua Dr. Muniz Falcao - Centro, Santana do Mundau - AL, 57.840-000, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente na sede da Câmara, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D3C22230

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 30 de janeiro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 20 de janeiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:26717CDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP. **Data da Abertura da sessão: 06 de fevereiro de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 06 de fevereiro de 2026 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**. Tipo: Menor Valor Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 21 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0C71E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001020600022025

PROCESSO: 1001020600022025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DECORATIVO E CENOGRÁFICO PARA O PALCO PRINCIPAL DO CARNALAJE EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DECORATIVO E CENOGRÁFICO PARA O PALCO PRINCIPAL DO CARNALAJE EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA Municipal de Comunicação e Eventos**, em favor da proponente: **STUDIO TF CENOGRAFIA E MOVELARIA LTDA – CNPJ nº 38.065.162/0001-80, no valor total de R$ 85.000,00**

(oitenta E CINCO mil reais), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 16 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A3CE5C1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **proposta** de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.121125** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento em Móveis Planejados**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B5ABFCA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **15/2026**
Inexigibilidade nº **01/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 08/02/2026, para realização do Evento Pré-Carnavalesco da cidade de São Sebastião/AL, que acontecerá em praça pública, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **MARCIA MARIA DE SOUZA FREIRE PRODUÇÕES ARTISTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: **58.307.484/0001-04**, com sede na Av Tancredo Neves, nº 001283, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, representada pela Senhora, MARCIA MARIA DE SOUZA FREIRE, Brasileira, Empresária, CPF nº 326.XXX.XXX-91, RG: nº 19XXXX337 SSP BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), referente à apresentação artística (show) de "**MÁRCIA FREIRE**".

São Sebastião/AL, 19 de janeiro de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:237949EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **16/2026**
Inexigibilidade nº **02/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 08/02/2026, para realização do Evento Pré-Carnavalesco da cidade de São Sebastião/AL, que acontecerá em praça pública, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **49.400.453 DANIEL BRITO DE LIMA**, CNPJ: **49.400.453/0001-02**, com sede na Rua Antonio Leandro, nº 135, Cacimbas, CEP: 57.304-560, Arapiraca/AL, representada pelo Senhor, DANIEL BRITO DE LIMA, Brasileiro, Empresário, CPF nº 062.XXX.XXX-60, RG: nº 30XXXX38 SEDS/AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), referente à apresentação artística (show) de "**DANY KEBRANÇA**".

São Sebastião/AL, 19 de janeiro de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1B435538

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO ADM: Nº 3582/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 176.112,48(cento e setenta e seis mil e cento e doze reais e quarenta e oito centavos):SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº:51.659.136/0001-49, com os lotes: 2, 11 no valor total de R$ 45.658,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.016.072/0001-15, com os lotes: 5, 6, 14 no valor total de R$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais);DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.861.730/0001-42, com o lote: 13 no valor total de R$ 7.845,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº48.371.127/0001-43) com os lotes: 9, 15 no valor total de R$ 13.790,00 (treze mil e setecentos e noventa reais);YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ sob nº53.307.127/0001-14) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº53.571.459/0001-01 com os lotes: 3, 7, 8, 10, 12 no valor total de R$ 60.596,48 (sessenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) eCOMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ dsob

nº10.942.831/0001-36 com o lote: 4 no valor total de R$ 14.093,00 (quatorze mil e noventa e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1EDA8FF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3538/2025)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de quadros, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/01/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7DE5C284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 118/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO;
CNPJ Nº 26.908.649/0001-07;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista BORBA DE PAULA E BANDA para o Show da virada, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:81D03159

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 119/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464.
CNPJ Nº 32.659.109/0001-21.
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista ALEXANDRE CORDATTO para o show da virada, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.;
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:44CA6630

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12300007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista alexandre cordatto para o show da virada, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **Alexandre Cordeiro dos Santos 08739563464**, inscrita no **CNPJ Nº 32.659.109/0001-21**, com sede na Avenida Santa Cruz, n. 57, casa, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 31 de dezembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D0413DA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12300006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista Borba de Paula e Banda para o Show da virada, no Centro de Taquarana/AL, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **Edimar Rodrigues de Araujo**, inscrita no **CNPJ Nº 26.908.649/0001-07**, com sede na Rua do Parque, n. 333, Bloco 02, Apt 41, CEP: 60.822-178, Cambeba, Fortaleza/CE, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 31 de dezembro 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:58DE5D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como ATESTE DE RECIBOS DE DIÁRIAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – Lucas Isidoro Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.161.6##-##, Mat. 28916 - Fiscal representante da Procuradoria-Geral do Município;
II – Mikel Jadson da Silva Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.173.2##-##, Mat. 304312813 - Fiscal Substituto representante da Procuradoria-Geral do Município;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Isidoro Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Mikel Jadson da Silva Pinto,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9DB52AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. AMARO JOSÉ DA SILVA,** Mat. n° 0447, como Diretor de Licenciamento de Meio Ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.442.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará no dia 21 de janeiro de 2026, para participar da reunião "IPMA – Instituto para Preservação da Mata Atlântica", em Rio Largo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:96FEB67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO,** Mat. n° 304304713, como Diretor da Divisão de Meio Ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.568.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará no dia 21 de janeiro de 2026, para participar da reunião "IPMA – Instituto para Preservação da Mata Atlântica", em Rio Largo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E9CE07F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ELIVELTON THIAGO BOMFIM,** Mat. n° 304310556, como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.666.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), onde o servidor se ausentará no dia 21 de janeiro de 2026, para participar da reunião "IPMA – Instituto para Preservação da Mata Atlântica", em Rio Largo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C70BCE0E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2025 – PE Nº 081/2024

Retifica-se o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2025 – PE Nº 081/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 13 de janeiro de 2026.
Onde se Lê: "17 de dezembro de 2027"
Leia-se: "17 de janeiro de 2027"

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AC58E928

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025 – PE Nº 081/2024

Retifica-se o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025 – PE Nº 081/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 13 de janeiro de 2026.
Onde se Lê: "17 de dezembro de 2027"
Leia-se: "17 de janeiro de 2027"

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:237DE9F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução da 1º etapa da urbanização e revitalização de áreas públicas e áreas verdes, na Zona Rural e Urbana do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Registrado: **R$ 4.552.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**

Firmado em: 17/10/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Jefferson Antonio da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:539B8470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06.02/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução da 1º etapa da urbanização e revitalização de áreas públicas e áreas verdes, na Zona Rural e Urbana do Município de Traipu/AL, que tem como objeto a **urbanização de 01 (uma) praça no Sítio Bengo, Zona Rural**.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 338.940,07 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais e sete centavos)**

Firmado em: 13/01/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Jefferson Antonio da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:84AB0CA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução da 1º etapa da urbanização e revitalização de áreas públicas e áreas verdes, na Zona Rural e Urbana do Município de Traipu/AL, que tem como objeto a **urbanização na Travessa Silveira Martins**.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 281.566,88 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

Firmado em: 27/10/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Jefferson Antonio da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2C389EFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12290009/2025.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **VIA TRIBUTUS INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/2023, oriundo do PE nº 79/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Onze Da Vigência, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de sistema de Gestão Tributária,

com autoatendimento via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônicos, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, customização, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção e suporte técnico, e acompanhamento para atendimento as legislações vigentes, a fim de atender as necessidades Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº 007/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.
ASSINATURA: 20/01/2026
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA-EPP / Manoel Henrique Duarte Neto /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0BD83CC3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10200019/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. **74, inc. V da Lei nº 14.133/2021**, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	locação de um imóvel para o funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-AL.
Favorecido:	FRANCISCA HOLANDA DE MELO, inscrita no CPF: **678.993.824-91**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor Global:	**R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **06020050/2025**, da inexigibilidade de licitação nº **026/2025-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5028E488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0045/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0045/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/12/2025 à 15/01/2026.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	3	24	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	89	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	64	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	atestado	11	88	
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	LICENÇA	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	65	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-

J	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	atestado	6	49	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	41	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	**CONDUTOR**
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	3	24	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	48	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	40	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	3	24	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	13	104	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	atestado	6	41	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	-
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	48	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	**CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	3	24	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
2045	MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	atestado	12	96	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	16	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	32	-

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E172B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0046/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0046/2026
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO JANEIRO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	1,68
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	1,68
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	1,68
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	1,68
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	1,68
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	1,68
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	1,68
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	1,68
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	1,68
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	1,68
1125	Auxiliar de enfermagem	MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS	1,68
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	1,68
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.697,18
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	1.573,64
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	1.573,64
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.697,18
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	2.098,18
25286	Enfermeiro	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	1.573,64
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.697,18
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA	1.573,64
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	0,00
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	0,00
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	538,09
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	2.098,18
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.098,18
24769	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	1.573,64
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES	1.573,64
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18
24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	2.098,18
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	0,00
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.697,18
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	0,00
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA	1.573,64
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
25306	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	2.098,18
25259	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES	1.573,64
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	2.098,18
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	1.573,64
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	0,00
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
25223	Enfermeiro	MARAELZE STFANNY GOMES PEREIRA	2.098,18
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA	2.098,18
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0,00
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.697,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64
25260	Enfermeiro	NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.697,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	0,00
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS	2.098,18
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	2.098,18
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	2.098,18
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.697,18
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.697,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18

24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	1.573,64
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18
24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	1.401,73
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.401,73
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	646,05
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	646,05
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA	1.401,73
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE	1.401,73
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	646,05
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	1.401,73
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.401,73
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA	1.401,73
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	646,05
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	1.401,73
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	646,05
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	646,05
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.401,73
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	646,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.401,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.401,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.401,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.401,73
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS	1.401,73
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.401,73
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	646,05
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.401,73
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	646,05
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	646,05
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA	646,05
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	1.401,73
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.401,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.401,73
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	646,05
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	1.401,73
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS	646,05
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.401,73
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	1.401,73
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	1.401,73
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	1.401,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	646,05
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	646,05
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	0,00
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.401,73
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	646,05
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.401,73
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	646,05
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.401,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.401,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.401,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.401,73
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES	646,05
24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.401,73
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	646,05
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	646,05
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	1.401,73
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.401,73
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA	646,05
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES	1.401,73
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	646,05
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	1.401,73
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	646,05
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	646,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.401,73
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	646,05
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.401,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	646,05
24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.401,73
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA	1.401,73
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.401,73
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	646,05
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	646,05
TOTAL			**180.124,03**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34591E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0047/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0047/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	AD. NOTURNO	EXTRA	**FALTAS**
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA	8 dias	60h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	7 dias	60h	
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA	5 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias		-6
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	5 dias		
25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA			
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA	7 dias	60h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	12h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	7 dias	24h	
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA	6 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias	84h	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA	5 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	18h	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA	7 dias	36h	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	12h	-18
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	7 dias	24h	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	12h	
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	24h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	6	-6
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		-6
25259	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA			-12
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA	5 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias	6h	-6
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias	6h	-6
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	5 dias		
25260	NAYARA RODRIGUES L. FERREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO UPA			
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A			
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias	12h	
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA	5 dias	36h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	5 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias		
24125	GERLANE RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	09 dias	24h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06dias	48h	
25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	06 dias	40h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	04 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	02 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias	24h	
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	06 dias	24h	
25326	AROLDO SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias	84h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	04 dias		
14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	04 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12			
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		06 dias	
14643	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO	MOTORISTA		05 dias	
25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias	29h	
25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias	53h	
25327	SANUEL MOREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		35h	
25325	JOAS MENDONCA DE LIMA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		29h	
25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	04 dias	29h	
25319	DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		29h	
25324	JOÃO MARCIO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		29h	
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	06 dias		
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO			
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			
24130	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
25296	JOSE GOMES DA SILVA	NEUROPSICOPEDAGOGO			
25314	WILLIAN BRENER SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		55h	
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA			30 dias
	SILVANEIDE FERREIRA LIMA	RECEPCIONISTA			-5

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C4F89DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0051/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0051/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JANEIRO/2026 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/12/2025 até 15/01/2026.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	64h
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	3	30 DIAS	24h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	64h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JANEIRO/2026 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/12/2025 até 15/01/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	32H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I 3D	32H
Total Geral	32H

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – JANEIRO/2026 (COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/12/2025 até 15/01/2025.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	30 DIAS	0
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DAHORA	COORD.ENGENHARIA	0	30 DIAS	48H
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	DIRETOR DA SMTT	0	30 DIAS	0
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC6C8960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026 - RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL/SEMED Nº 03/2025 – PSS ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026 - RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL/SEMED Nº 03/2025 – PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114 - BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

PORTARIA Nº 05/2026 - RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL/SEMED Nº 03/2025 – PSS
ERRATA

Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais					
Nº	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ADEILZA BEZERRA SILVA	###.830.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
2	ADENICE ALVES DA SILVA	###.258.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
3	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	###.153.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
4	ALDENIZ MORENO DA SILVA	###.980.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
5	ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA	###.698.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
6	ALINE LIMA DA SILVA	###.896.2##-##	CLASSIFICADA	40,00	SOMOU 15 MESES DE EXPERIÊNCIA
7	ALINE MARQUES DE ARAÚJO	###.343.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
8	AMANDA PEREIRA ALVES DA SILVA	###.704.2##-##	CLASSIFICADA	30,00	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NÃO APONTA O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA
9	ANA CAROLAYNE DIÓGENES DE SOUZA	###.844.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DIPLOMA EM PEDAGOGIA
10	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	###.005.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
11	ANA CLARA DE SOUSA LIMA	###.914.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
12	ANA CLAUDIA DA COSTA	###.569.5##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
13	ANA CRISTINA BELISÁRIO	###.422.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
14	ANA LUCIA GOMES MONETA VIEIRA	###.867.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL SEM VALIDADE (09/04/2024)
15	ANA LUCIA HENRIQUE	###.064.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DIPLOMA EM PEDAGOGIA
16	ANA MARCIA DA SILVA	###.884.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
17	ANA NERY MOREIRA VALOES	###.758.5##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 17 MESES DE EXPERIÊNCIA
18	ANA PAULA DA SILVA	###.330.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
19	ANA PAULA SILVA DE LIMA	###.973.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
20	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	###.072.1##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
21	ANANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.551.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
22	ANDREA FERREIRA DE SANTANA	###.831.8##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
23	ANDREIA LUCIA SEMIÃO DA SILVA	###.067.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
24	ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA	###.990.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
25	ANGÉLICA RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.740.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
26	ANTONIA ARAÚJO NETA	###.821.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
27	ARIRA CAVALCANTE DE SOUZA	###.713.0##-##	CLASSIFICADA	50,00	SOMOU 2 ANOS
28	ARISSERGIO MELO	###.561.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
29	ARISTIANE SEDRIM DOS SANTOS	###.419.6##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
30	ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA	###.971.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
31	ARLETE MARIA DA SILVA	###.441.6##-##	CLASSIFICADA	50,00	SOMOU 2 ANOS E 9 MESES DE EXPERIÊNCIA
32	CARLA DOS SANTOS DIAS COSTA	###.485.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
33	CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE	###.248.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
34	CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
35	CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	###.952.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
36	CELIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
37	CHARLEANE PEREIRA FEITOSA	###.642.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
38	CHIRLEI LIDIANE DOS SANTOS	###.026.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
39	CICERA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	###.348.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
40	CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
41	CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA	###.296.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
42	CLAÚDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	###.369.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE

					EXPERIÊNCIA
43	CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER	###.703.4##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
44	CLEIDE FERRAZ	###.181.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
45	CLEIDIANA CORREIA LIMA	###.209.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
46	CLEONICERODRIGUES FRAGOSO	###.103.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
47	CRISTIANE COSTA RAMALHO	###.055.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
48	CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	###.468.0##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSORA
49	DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.121.5##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
50	DAIANE TEIXEIRA BEZERRA	###.576.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
51	DANIELE APARECIDA DE MENEZES GOMES	###.972.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
52	DANIELLE GOMES ALVES	###.093.0##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
53	DIRLEY ROCHA ALVES	###.178.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA
54	EDILÂNIA SOARES BERNARDO	###.052.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
55	EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
56	EDILENE FREIRE LIMA	###.713.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
57	EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA	###.025.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
58	EDINELMA MARIA DA SILVA	###.944.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
59	EDIVANE SANTOS BANDEIRA	###.357.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO JUNTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
60	EDJANE FREIRE SILVA	###.395.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
61	EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE	###.326.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
62	EDSON CLEMENTE DOS SANTOS	###.714.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
63	EDVAL ALVES DA SILVA	###.559.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
64	EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS	###.874.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
65	ELAINE DANIELA BEZERRA DA SILVA	###.649.4##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
66	ELAINE GOMES RODRIGUES DE MARCEDO	###.945.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
67	ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
68	ELAINE SILVA DE BARROS	###.596.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
69	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	###.005.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
70	ELISANGELA LIMA SÁ	###.000.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
71	ELISIANA BERNARDO FERREIRA	###.013.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
72	ELISIANE ALVES DA SILVA	###.775.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
73	ELSON JÚNIOR BEZERRA DIAS	###.702.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
74	ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA	###.416.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU AO MENOS 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
75	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	###.543.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
76	ESTER GONÇALVES DE MENEZES	###.074.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
77	EUNICE CAROLINE LIMA	###.262.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
78	EURIFRANCE DE ROSA QUEIROZ DOS SANTOS	###.801.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
79	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.142.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
80	FABIA MARIA DA SILVA ARAUJO	###.494.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU LIC EM PEDAGOGIA
81	FERNANDA APARECIDA PANTALEÃO	###.361.6##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
82	FERNANDA JESUS DA SILVA	###.968.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA É DOC APÓCRIFO
83	FERNANDA LEANDRO VITORINO	###.015.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXP. COMO PROFESSORA
84	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.025.6##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1.6 MESES DE EXPERIENCIA
85	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	###.538.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
86	FLÁVIA BARREIROS DE SOUZA	###.097.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
87	FLÁVIA CORREIA DA SILVA	###.964.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
88	FLAVIA RAIMUNDA ENEDINADE ARAUJO	###.894.1##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS E 5 MESES DE EXPERIENCIA
89	FLÁVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
90	FLAVIANO CIRINO DE SOUZA	###.570.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
91	FRANKILENE MENDES PEREIRA	###.938.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
92	GABRIELA DE ALMEIDA	###.638.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
93	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	###.761.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
94	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	###.752.7##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
95	GADENE ROCHA DA SILVA	###.755.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NÃO APONTA O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA NÃO IDENTIFICA OS DECLARANTE
96	GENIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.463.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
97	GÊYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXP. COMO PROFESSORA
98	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	###.196.0##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
99	GIGLIELE PEREIRA FONTES	###.386.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
100	GILBENES SILVA DOS SANTOS	###.543.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU EXP. COMO PROFESSOR

101	GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	###.032.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
102	GISELLE SOUZA DE OLIVEIRA	###.033.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXP. COMO PROFESSORA
103	GIVALDO PEREIRA DE SÁ	###.437.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
104	GRACIELA DE SOUZA BARROS	###.279.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
105	HELAINE CRISTINA BRITO DE JESUS	###.727.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
106	HELEN MONTEIRO DA SILVA	###.696.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DOCUMENTOS - JUNTOU O EDITAL
107	HELIA CORREIA CASTOR	###.130.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
108	HELIAAPARECIDA MOREIRA	###.003.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
109	HERCILIA MARIA STEFANI	###.959.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
110	IARA KARINE DOS SANTOS LINS	###.624.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
111	IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA	###.902.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
112	ISMAELY MARQUES BRANDAO SILVA	###.095.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
113	JACILEIDE BEZERRA DOS SANTOS LINS	###.035.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
114	JACKLLYNNE ANDRESA DE SOUZA ALENCAR	###.723.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DIPLOMA EM PEDAGOGIA
115	JACKSON SANTOS LIMA	###.471.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
116	JANAILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	###.197.7##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
117	JANE CLEIDE DE ALCÂNTARA	###.450.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
118	JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	###.418.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
119	JANUÁRIA GOMES MENEZES	###.658.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
120	JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA	###.184.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO APRESENTOU EXPERIENCIA
121	JECIANE GOMES DA CRUZ	###.507.8##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO APRESENTOU EXPERIENCIA
122	JEISA OLIVEIRA DA SILVA	###.129.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
123	JÉSSICA DAYANE DE ARAÚJO	###.682.8##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
124	JESSICA MORAIS DA SILVA	###.813.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	DECLARAÇÃO DE EXP. ILEGÍVEL
125	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	###.574.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO APRESENTOU EXPERIENCIA
126	JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
127	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	###.331.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
128	JOELMA GOMES DA SILVA	###.924.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
129	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA	###.787.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
130	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	###.093.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
131	JOSE VANDERLEI VIEIRA DE BARROS	###.341.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
132	JOSEANE GOMES DA SILVA	###.334.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
133	JOSENILDA MARIA VANDERLEI	###.169.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
134	JOSEVANIA FIRMINO DA SILVA	###.335.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
135	JOSIENE DOS SANTOS	###.872.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
136	JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
137	JOURRANA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	###.494.5##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
138	JOYCE SAUDE ALVES BEZERRA	###.014.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
139	JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	###.574.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
140	JUCIENE NOGUEIRA ALMEIDA DE BRITO	###.908.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
141	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	###.833.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
142	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	###.878.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
143	KATIANE CORREIA SILVA	###.100.4##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
144	KELLY DAMASCENO SOUZA JUNIOR	###.364.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXP. COMO PROFESSORA
145	KESSIA INGRID BERNARDINO FARIAS	###.134.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
146	LAIRTON LUIS DA SILVA QUEIROZ	###.406.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO
147	LAÍS ROCHA ALVES DE SOUZA	###.283.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO APRESENTOU EXPERIENCIA
148	LÂNIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	###.510.7##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
149	LEANNE JAKELLINY ESTEVÃO DE MELO ALVES	###.298.8##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIENCIA
150	LECILDA VIEIRA BOIA	###.475.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
151	LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO	###.663.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
152	LENIR DE JESUS DOS SANTOS	###.367.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
153	LEONARDO ELIAS VIEIRA	###.489.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
154	LETICIA ALVES DA SILVA	###.929.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO POSSUI LIC. EM PEDAGOGIA
155	LETÍCIA VIEIRA COSTA DE BARROS	###.274.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
156	LEYLA CARLA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	###.958.3##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
157	LICIA MATIAS RIBEIRO DE SIQUEIRA	###.644.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
158	LIDIVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES	###.044.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
159	LILIAN CÁTIA PEREIRA DA SILVA	###.823.3##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
160	LILIAN MARIA ALVES DOS SANTOS	###.746.5##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
161	LILIANE JESSICA LIMA SILVA	###.340.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
162	LIZIANETE DAMASCENO DA SILVA	###.790.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
163	LUANA CORREIA RAMOS	###.437.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
164	LUANA DA SILVA BARROS	###.184.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU LIC. EM PEDAGOGIA

165	LUANA RAFAELLE DE ARAÚJO TORRES	###.662.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
166	LUANA VENTURA VIEIRA	###.648.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
167	LUCIANA SILVA	###.920.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	EXP. COMO MEDIADORA
168	LUCIANO SOUZA	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
169	LUCIENE ALVES DE SOUZA	###.630.8##-##	DESCLASSIFICA	0,00	OS DOC. PESSOAIS NÃO REFEREM A CANDIDATA INSCRITA
170	LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
171	MAELY MOREIRA BEZERRA	###.325.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
172	MÁRCIA BEZERRA DE FRANÇA FARIAS	###.804.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
173	MARCIA FRANCELINA DOS SANTOS	###.219.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
174	MARCIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
175	MARCIA PEREIRA VIEIRA	###.606.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
176	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	###.551.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
177	MARIA ANABEL LIMA DOS ANJOS	###.660.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
178	MARIA ANAILZA DA SILVA LIMA	###.781.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
179	MARIA ANISIA MENDES DA SILVA	###.018.1##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
180	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.833.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
181	MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	###.202.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
182	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	###.292.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
183	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.749.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
184	MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	###.942.8##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
185	MARIA ARLETE DA COSTA SILVA	###.999.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
186	MARIA ARLI DA SILVA	###.677.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
187	MARIA BETÂNIA VILAR ALCÂNTARA	###.274.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
188	MARIA CLAUDENICE LIMA DE ALMEIDA	###.891.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
189	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	###.400.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
190	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS	###.446.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
191	MARIA DA SAÚDE BARBOSA SILVA LISBOA	###.752.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
192	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	###.939.3##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
193	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	###.555.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
194	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.872.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
195	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	###.932.3##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
196	MARIA ELIANE PEREIRA SIQUEIRA	###.448.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO
197	MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
198	MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA FEITOZA	###.858.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
199	MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	###.658.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
200	MARIA JEANEIDE DOS SANTOS	###.917.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
201	MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE	###.094.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
202	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	###.912.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
203	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	###.888.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE LIC EM PEDAGOGIA
204	MARIA JOSE VIEIRA	###.391.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
205	MARIA MADALENA DE MELO SANTOS	###.346.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO
206	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	###.574.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
207	MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA	###.758.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
208	MARIA SINEIDE MARTINS DE ARAÚJO	###.915.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
209	MARIA SÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.530.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
210	MARIA ZILMA DE LIMA	###.749.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DOCUMENTOS
211	MARILEIDE DE MELO SOUZA	###.681.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
212	MARILENE LACERDA DA SILVA	###.217.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
213	MARÍLIA JOSELMA DA CRUZ SILVA	###.696.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
214	MARINA CAMPOS DA SILVA	###.629.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
215	MARINEZ DA SILVA SANTOS	###.485.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO POSSUI LIC. EM PEDAGOGIA
216	MARISA HENRIQUE ARAUJO	###.023.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
217	MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS	###.546.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
218	MARTA MENEZES SILVESTRE DOS SANTOS	###.368.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
219	MARTA SALES VIDAL	###.639.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
220	MAYARA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	###.385.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO POSSUI LIC. EM PEDAGOGIA
221	MÉRCIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.294.0##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
222	MERCIA TAVARES BARROS GOMES	###.598.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
223	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA E SILVA	###.229.8##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
224	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	###.001.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
225	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.318.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
226	MONIQUE LIMA DOS SANTOS	###.276.2##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
227	NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMASCENO	###.126.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
228	NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
229	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	###.790.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
230	NELCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	###.853.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU LIC. EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO DE GRAU
231	NELMA GOMES DE SOUZA	###.281.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
232	NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA	###.589.8##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE

					EXPERIÊNCIA
233	PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	###.145.0##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
234	PATRÍCIA MARIA DA SILVA LISBOA	###.421.8##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
235	PAULA ANDRESSA DE BARROS LEITE	###.710.2##-##	CLASSIFICADA	0,00	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
236	PAULA DANIELY DA SILVA SOUZA	###.941.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU LIC. EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO DE GRAU
237	POLIANA DE MELO	###.191.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA SUFICIENTE
238	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	DECL NÃO POSSUI ASSINTURA DA DECLARANTE
239	PRISCILA MARIA SILVA SANTOS	###.698.9##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
240	QUESIA CAVALCANTE SILVA	###.512.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
241	QUITERIA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.013.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
242	RAFAELA LIMA CORREIA	###.957.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
243	RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
244	RAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES NÓIA	###.699.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
245	RENATA BEZERRA BOAVENTURA ARAÚJO	###.027.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
246	RENILDA DOS SANTOS DE LIMA	###.076.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
247	RIDIANE DA SILVA DAMASCENO	###.854.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
248	RILMA BEZERRA SANTOS BOAVENTURA	###.028.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA COMO PROFESSORA
249	RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA	###.160.0##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
250	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	###.441.5##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
251	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
252	RITA ELLEN CORREIA VENTURA	###.999.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
253	RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	CLASSIFICADA	60,00	
254	ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	###.370.1##-##	CLASSIFICADA	60,00	
255	ROSELMA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.591.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
256	ROSENILDA RAMALHO LISBÔA	###.951.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
257	ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	
258	ROSIMARA ARAÚJO XAVIER	###.852.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
259	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES	###.306.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
260	ROZA AMÉLIA GONÇALVES LIMA	###.251.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
261	ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA	###.651.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
262	RUBERLANJA BARBOSA PEREIRA	###.362.2##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
263	RUBIA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA	###.952.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
264	SABRINA ÁDJA DA SILVA SANTIAGO	###.921.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
265	SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	###.541.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
266	SAMARA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS	###.618.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
267	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	###.012.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	A CTPS JUNTADA NÃO COMPROVA SER DA CANDIDATA, NEM INFORMA O PERIODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
268	SAMUEL TEODORO DOS SANTOS	###.722.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	NA EXPERIENCIA NÃO SOMOU 12 MESES
269	SANDRA MARIA DA SILVA	###.286.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU DOC DE ESCOLARIDADE
270	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	###.790.6##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
271	SANDRA PEREIRA SOARES	###.170.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIêNCIA
272	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
273	SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	
274	SELMA RENATA BEZERRA GOMES SILVA	###.052.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
275	SERGIO LUIS FERREIRA ALVES	###.798.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
276	SEYLLAN FRANÇA DO VALLE	###.083.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
277	SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE SALES	###.039.3##-##	CLASSIFICADA	60,00	
278	SIDCLEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	###.447.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	
279	SILVANA DA SILVA MELO	###.064.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
280	SIMONE CRISTOVÃO DE SÁ	###.337.3##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
281	SÔNIA ALVES DOS SANTOS	###.168.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
282	SONIA SOBREIRA DOS SANTOS	###.047.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA - SEM COLAÇÃO DE GRAU
283	SUILAMYS ARAÚJO CRUZ	###.683.5##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
284	TACIELLE DE LIMA BARBOSA CORDEIRO	###.679.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
285	TALITA VIEIRA MARINHO	###.636.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
286	TAMIRES LAYANE DA SILVA	###.845.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC. EM PEDAGOGIA
287	TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA	###.905.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
288	TATIANE NASCIMENTO DE SA	###.766.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
289	TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	CLASSIFICADA	50,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
290	TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	###.327.0##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
291	THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	###.816.6##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
292	THAYMARA LIMA DOS SANTOS	###.696.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
293	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
294	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	###.899.5##-##	CLASSIFICADA	60,00	

295	VANDILZA SANTANA GOMES	###.743.6##-##	CLASSIFICADA	60,00	
296	VERONICA NEPOMUCENO DA CONCEIÇÃO	###.291.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO
297	VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	CLASSIFICADA	60,00	
298	VITORYA KELLY QUIXABEIRA DE QUEIROZ	###.579.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO CONCLUIU A LIC EM PEDAGOGIA - FALTOU COLAÇÃO
299	VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA	###.451.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
300	WEVERSON DOS SANTOS GOMES	###.834.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
301	WILMA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	###.662.5##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA

302	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8##-##	CLASSIFICADA	60,00	

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Educação Física

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	###.953.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de residência, quitação eleitoral, quitação serviço militar, comprovação curso nível superior e registro no CREF.
2	ANDRESSA DAFNE RODRIGUES LIMA NOGUEIRA LOPES	###.952.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
3	CICERA MARIA SIQUEIRA	###.402.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de residência atualizado, o registro no CREF.
4	ÉDER ARAGÃO DA SILVA	###.556.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de residência legível, quitação eleitoral, quitação serviço militar.
5	GLAUCIO DOS SANTOS	###.240.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação serviço militar.
6	GLEYDSON HENRICK PATRICK SILVA	###.609.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de residência dos últimos 90 dias, comprovação de experiência profissional com firma reconhecida, o registro no CREF.
7	IGOR DOS SANTOS ALVES	###.295.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
8	IVAN ALVES DE SOUSA	###.003.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
9	JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA	###.508.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
10	JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	###.534.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovação de residência com data dos últimos 90 dias e sim um de 120 dias, o registro no CREF.
11	JOHNATHA CARLOS DE ARAUJO SILVA	###.940.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
12	MARCELINO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	###.953.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
13	MARCIO DE SOUZA SALES	###.129.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	MARCUS VINICIUS DA SILVA	###.147.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
15	ROBSON ALVES DE SOUZA	###.907.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: o registro no CREF.
16	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.488.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADNA PATRÍCIA CARVALHO DE ARAUJO	###.392.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	ANDREA PEREIRA DE LIMA	###.088.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
4	ARIELLE CORREIA DE SOUZA	###.942.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
5	AUCILANE SANTOS ARAGÃO	###.132.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
6	BRENO GOMES LIMA	###.273.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
7	BRUNO DAS CHAGAS OLIVEIRA	###.415.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
8	CRIZA DE ANDRADE MACEDO	###.825.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
9	DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	###.008.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
10	EDUARDO DOS SANTOS	###.843.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhum dos documentos exigidos.
11	ELIVELTON SOARES MACIEL	###.776.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
12	FRANCISCO DE MELO SILVA	###.518.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
13	GERLYNE OLIVEIRA DO RÊGO BARROS	###.996.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	IASMIM SOARES DAMASCENO	###.956.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovação de escolaridade exigida.
15	IRIS FARIAS MADEIROS	###.853.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovação de escolaridade exigida.
16	JAILSON DOS SANTOS MORAIS	###.384.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhum dos documentos exigidos.
17	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	###.633.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
18	JUCILENE VIEIRA BARROS	###.931.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
19	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	###.788.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
20	LILIANE DA SILVA SOUZA	###.665.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
21	LUIS CARLOS LEITE MARTINS	###.276.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
22	MARCELA CAMPOS QUEIROZ	###.685.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
23	MARIA CICERA DOS SANTOS	###.251.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhum dos documentos exigidos.
24	MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO	###.846.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
25	MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	###.465.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: declaração quitação eleitoral.
26	MARIA FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA	###.580.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
27	MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
28	MARIA ZILDA DE FRANÇA	###.458.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
29	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	###.645.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE

					EXPERIÊNCIA

30	MAYCON KELSON BARBOSA SIQUEIRA	###.567.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
31	MAYCON ROBERTO DOS SANTOS QUEIROZ	###.844.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: RG, CPF, comprovante de residência, quitação eleitoral, quitação serviço militar.
32	NALDIVAN CRISTOVAO VASCO	###.889.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
33	NATANAEL JOAQUIM DE ARAÚJO FILHO	###.710.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de graduação válido.
34	QUITERIA LOURENCO DA SILVA	###.171.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, comprovante de graduação válido.
35	RENATO LUIZ DE LIMA	###.391.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação serviço militar obrigatório.
36	ROGÉRIO SANTOS DE SÁ	###.272.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
37	SIANE MOREIRA GONZAGA	###.026.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
38	VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
39	VICTOR FIGUEREDO MOREIRA GODÓI DA MATA	###.240.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: declaração quitação eleitoral.
40	VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS	###.210.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de graduação válido.

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANDREA AMARA DOS SANTOS	###.766.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhum dos documentos exigidos.
2	ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCANTARA	###.980.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	BRUNO DA SILVA	###.947.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação de serviço militar e comprovante válido de escolaridade.
4	CICERO RODRIGUES DA SILVA	###.994.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	CLAUDINE DE JESUS ALENCAR	###.645.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
6	FELIPE FRANCISCO DE QUEIROZ	###.885.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
7	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	###.416.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
8	GENILSON CARLOS	###.863.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
9	GISELE DOS SANTOS LIMA	###.019.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral.
10	GLAUBER HONORIO FERREIRA COSTA	###.044.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: RG e CPF
11	GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA	###.643.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	JOSÉ ADEILSON PEREIRA MELQUIADES	###.628.2##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
13	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	###.604.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	LAUDICEIA BARRETO COUTINHO DOS SANTOS	###.128.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
15	MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	###.463.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
16	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	###.229.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de graduação válido.
17	MARIA DA PAZ DA SILVA LOPES	###.044.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral.
18	MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
19	MYKAELE SANTOS DE OLIVEIRA	###.194.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentos exigidos.
20	RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	###.001.2##-##	Classificado	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - História

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADRIANA SANDES ARAÚJO	###.273.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
2	ANA PAULA DA SILVA	###.429.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
3	CARLA JANINE VIEIRA DE SOUZA	###.687.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
4	CATARINA PEREIRA DA SILVA	###.783.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	DIOGO FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	###.089.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
6	EDJANE ALMEIDA DE BRITO	###.657.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de graduação válido.
7	EDNALDO SILVA DOS SANTOS	###.131.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentos exigidos.
8	FRANCINEIDE TORQUATRO FEITOZA	###.097.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
9	GILVANA LETICIA DOS SANTOS	###.566.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
10	IDIANE MARIA VIANA	###.043.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	INGRID FERNANDA ALVES DE QUEIROZ ANDRADE	###.692.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	IVANEIDE DA PAZ	###.523.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
13	JOELMA DE JESUS SANTANA	###.045.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	KELINE VIDAL DE SOUZA	###.775.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
15	KRYSTILA ANDRESSA COSTA DA SILVA	###.392.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIÊNCIA
16	LUCRECIA RODRIGUES DE ANDRADE	###.661.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
17	MADALENA RODRIGUES GUEDES	###.412.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentos exigidos.
18	MARIA CASSIA TEODORO RICARDO	###.669.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

19	MARIA SANDRA DA SILVA CRUZ	###.305.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
20	MARILIA LIMA DE ARAÚJO	###.594.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIÊNCIA
21	MAX LEANDRO BISPO SANTANA	###.134.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
22	MAYSA DE SOUZA CORDEIRO	###.569.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
23	TALISSON CAVALCANTE	###.939.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
24	WEDJA PEREIRA DA SILVA	###.381.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADELAINE FIRMINO DA SILVA	###.528.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

2	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.305.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
3	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	###.444.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
4	DHENY LACERDA DE ANDRADE	###.189.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
5	EDJOFE BARBOZA DOS SANTOS	###.499.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
6	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.854.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
7	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	###.925.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
8	FELIPE FERREIRA DA SILVA	###.571.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
9	JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO	###.283.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
10	JEFFERSON ARAÚJO NASCIMENTO	###.959.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	JOSE RENATO NASCIMENTO	###.593.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	JULIANA DOS SANTOS LIMA	###.373.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
13	LUCAS TAVARES DO NASCIMENTO	###.087.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de graduação válido.
14	MARIA ELLEN LARYNE ALVES DA SILVA	###.166.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
15	MARIA JANICLEIA FERNANDES DE JESUS	###.140.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
16	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.875.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
17	MARIA SONIA MORAES DE ARAUJO	###.139.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
18	MARICÉLIA MOREIRA DA SILVA INÁCIO	###.659.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA
19	MAYRA SANTOS DA CRUZ	###.665.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
20	REGILMA DOS SANTOS DA SILVA	###.615.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
21	REJANE ALVES COSTA	###.851.2##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
22	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	###.875.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentos exigidos.

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALICE LIMA RODRIGUES	###.547.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
2	ANDERSON BATISTA DA SILVA	###.673.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
3	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	###.489.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
4	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	###.248.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	EDILEIDE GOMES BARBOSA	###.704.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
6	EDJANE DIAS BARBOSA	###.053.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
7	EUNICE FERREIRA DE MELO	###.071.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentação mínima exigida.
8	IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA	###.770.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
9	IRLAN RODRIGUES PINTO	###.762.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
10	JAIR BARBOSA LIMA	###.187.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	JANAINA DE MOURA FERREIRA	###.871.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
12	JOSE LUCAS RIBEIRO DE SOUSA	###.725.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
13	JOSE RUFINO DE MELO JUNIOR	###.335.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhuma documentação.
14	LETÍCIA LIMA XAVIER	###.580.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhuma documentação.
15	LUCIANA FERREIRA RAMOS	###.085.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
16	MARCOS HENRIQUE SILVA	###.007.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
17	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	###.218.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
18	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.528.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: nenhuma documentação.
19	RAFAEL LIMA RODRIGUES	###.666.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
20	RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS	###.203.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	Não apresentou: comprovante de quitação eleitoral.
21	ROBSON DA SILVA DÓRIA	###.927.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
22	SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS	###.397.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
23	TAMIRES MOURA SANTOS	###.118.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

24	TÁSSIA DAIELLE RODRIGUES SILVA	###.558.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Religioso

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA	###.161.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
3	JOSE RENILDO DA SILVA	###.415.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, quitação serviço militar e comprovante de graduação.
4	VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	###.348.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	DANIELA LIMA CORREIA	###.436.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, conclusão graduação em Letras-Língua Estrangeira (Inglês).
2	DANIELA SOUZA DE FREITAS	###.253.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, conclusão graduação em Letras-Língua Estrangeira (Inglês).
3	IESA DA SILVA ANDRADE	###.411.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
4	JADIEL OLIVEIRA LIMA	###.547.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: documentos pessoais, quitação eleitoral..
5	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	###.474.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
6	LUCAS LEITE DE BRITO	###.028.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral atualizado (2023).

7	THAMY ROBERTA DE SANTANA ARAÚJO	###.960.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, conclusão graduação em Letras-Língua Estrangeira (Inglês).
8	WESLEY LUCAS DA SILVA	###.209.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Robótica					
N°	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ÉRIKA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	###.709.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: comprovação de graduação concluída..
2	JOSÉ LUCAS QUEIROZ CAVALCANTE	###.452.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
4	MARLYO RAPHAEL ROCHA LOPES	###.670.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO	###.713.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
6	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	###.462.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral					
N°	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ADA JESSIANE BISPO INÁCIO	###.670.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
2	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
3	ADMIN MICHAEL BATISTA BORBOSA MELO	###.413.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	ENSSINO MÉDIO TÉCNICO
4	ADRIELE GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
5	ALAIDE LUIZA SILVA SANTOS	###.248.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
6	ALBANICE MOREIRA DOS SANTOS	###.320.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA NUNES	###.653.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
8	ALINE DAIANE NEPOMUCENO MORENO	###.427.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
9	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	###.884.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
10	AMANDA GOMES DOS SANTOS	###.261.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	###.519.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO FOI NA AREA DE MONITOR EM TEMPO INTEGRAL
12	ANA LUCIA PEREIRA DE SÁ PERBOIRE	###.288.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
13	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	###.030.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
14	ANDERSON GOMES DE SA DA SILVA	###.374.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR E SUPERIOR INCOMPLETO
15	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.224.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
16	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	###.239.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
17	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	###.333.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESNTEOU O HISTÓRICO
18	ATANIEL DA SILVA SANTOS	###.519.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
19	AURENI DE FRANÇA MELO	###.952.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
20	BRUNA FABIANE GOMES DE SOUZA ALENCAR	###.512.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
21	BRUNA MEDEIROS GOMES	###.705.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
22	CARLA EDUARDA FREIRE NUNES	###.752.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
23	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	###.551.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
24	CÍCERO DOUGLAS PEREIRA SANTOS	###.526.5##-##	DESCLACIFICADO	0,00	ENSINO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
25	CILENE FERREIRA GOMES	###.714.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
26	CLAUDIANE DOS SANTOS PEREIRA	###.474.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA COM MENOS DE 1 ANO/EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO/EXPERIÊNCIA NÃO AUTENTICADA.
27	CLAUDIANE GOMES DOS SANTOS	###.278.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
28	CLAUDIENE DE JESUS ALENCAR	###.709.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
29	DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.296.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
30	DANUBIO BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	###.119.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
31	DANUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.328.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
32	DÉBORA DAILY DE SÁ E SILVA.	###.560.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
33	DENISE GOMES DOS SANTOS	###.437.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	ENSINO MÉDIO EJA
34	DEUSDENIA FERREIRA DA SILVA	###.874.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO/EXPERIÊNCIA NÃO AUTENTICADA.
35	DEYVISON KELVIN DOS SANTOS	###.081.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
36	DICLA ERIDIANA VIEIRA MARINHO PERERIRA LEITE	###.049.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	A DECLARAÇÃO APRESENTADA AINDA ESTÁ EM CURSO.
37	DIVANEIDE KATIA COSTA DA SILVA	###.276.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
38	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	###.963.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
39	EDILANIA SANTOS DA SILVA	###.390.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
40	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	###.008.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
41	EDINAURA VERISSIMO DOS SANTOS	###.738.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM

					CONTABILIDADE
42	EDNA APARECIDA MOREIRA	###.755.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
43	ELANE CRISTINA DOS SANTOS	###.039.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
44	ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	###.997.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
45	ELENICE MARIA DE ARAUJO	###.475.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
46	ELIETE LOPES DA SILVA	###.680.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL
47	ELINEIDE MARIA LOUREIRO DA SILVA	###.869.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
48	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA	###.227.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
49	ELISLAYNE SOARES BERNARDO DA SILVA	###.651.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
50	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.803.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
51	EWELYN DOS SANTOS BERNARDO	###.093.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
52	FABRICIO FERNANDES LEITE	###.615.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
53	FERNANDA BARBOSA ALVES DA SILVA	###.031.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
54	FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	###.033.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
55	FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS	###.363.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR E TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA.
56	GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
57	GENI MARIA DA SILVA	###.855.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
58	GILVANEIDE GONCALVES NUNES	###.923.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
59	GISELIA DA SILVA MELO	###.356.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	DECLARAÇÃO EM CURSO/NOME NA INSCRIÇÃO NÃO CONFERE COM O CPF APRESENTADO.
60	GLEIDIANE PEREIRA FEITOSA SANTOS	###.277.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
61	GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
62	HEDEN SILVA SARAFIM	###.390.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
63	HELENA CAVALCANTE VIEIRA	###.090.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
64	HOSANA BATISTA DOS SANTOS	###.693.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	DECLARAÇÃO EM CURSO
65	IGOR RODRIGUES PANTALEÃO	###.364.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
66	IVÂNIA LÚCIA DE ANDRADE NASCIMENTO	###.346.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
67	IZABELE FAUSTINO SILVA	###.712.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	DECLARAÇÃO EM CURSO/ENSINO MÉDIO REGULAR
68	JADSON MELO MONTEIRO	###.412.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
69	JANE CLEIDE PEREIRA DA SILVA	###.945.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
70	JANIELE TIBURTINO PONTES	###.189.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
71	JESSICA GOMES DA SILVA	###.274.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
72	JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
73	JOICE JUREMA DOS SANTOS	###.264.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
74	JOSÉ ALVANI SOARES DE SOUZA	###.078.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
75	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	###.622.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
76	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	###.935.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
77	JOSILDA GALDINO DOS SANTOS CEZÁRIO	###.488.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
78	JUCIANE BEZERRA DA SILVA	###.619.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
79	JULIANA MELO DOS SANTOS	###.415.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
80	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	###.144.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
81	KAUAN VICTOR DA SILVA QUEIROZ	###.218.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO MODULAR (EJA)
82	KLEBSON SILVA FERREIRA	###.826.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
83	LAISA RIBEIRO DA SILVA	###.137.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
84	LARISSA DE OLIVEIRA FELIX	###.241.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O ENSINO MÉDIO/SUPERIOR INCOMPLETO
85	LAYSE DE OLIVEIRA SOBREIRA	###.135.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
86	LESLEY CARLA SILVA DOS SANTOS	###.210.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
87	LILIAN VIEIRA GOMES	###.563.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
88	LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	###.254.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
89	LUANA MARIA DA SILVA	###.113.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
90	LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	###.754.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
91	LUCILENE DA SILVA CORREIA	###.645.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
92	LUCIMARA PEREIRA DIAS DE MELO	###.513.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
93	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	###.792.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
94	LUIZ CARLOS DA SILVA	###.138.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
95	LUIZA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	###.124.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
96	MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA PITANGUEIRA	###.622.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO

97	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	###.567.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
98	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	###.053.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
99	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.256.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
100	MARIA APARECIDA MIRA DA SILVA FERRAZ	###.863.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
101	MARIA AUZENI GOMES DE LIMA	###.350.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRIO DE ENSINO SUPERIOR/ENSINO FUNADMENTAL REGULAR
102	MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	###.183.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
103	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	###.501.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	SUPERIOR INCOMPLETO/NÃO COLOCOU O ENSINO MÉDIO
104	MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
105	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MELO	###.710.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
106	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	###.862.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU OS DOCUMENTOS
107	MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA SOUZA	###.442.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR/DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ANTIGA
108	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
109	MARIA ELIANE DE ARAUJO	###.539.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
110	MARIA ILMA DA SILVA LIMA	###.026.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA INCOMPLETA (MENOS DE 1 ANO)
111	MARIA NATIENE MAFRA BARBOSA SANTOS	###.326.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
112	MARIA ROSIVANE GOMES DOS SANTOS SILVA	###.420.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
113	MARIA SAMARA JUREMA DA SILVA	###.013.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO MODULAR (EJA)
114	MARIANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA	###.586.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
115	MARIANA VITÓRIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.362.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	SUPERIOR INCOMPLETO/NÃO COLOCOU O ENSINO MÉDIO
116	MAYANA OLIVEIRA SANTOS	###.963.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
117	MAYARA BARROS XAVIER	###.539.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
118	MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	###.650.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
119	MICHELINE MARIA BATISTA COSTA DOS SANTOS	###.028.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
120	MICHELLY MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.023.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA
121	MIRELY HENRIQUE OLIVEIRA	###.668.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
122	MÔNICA GICELMA SILVA SANTOS	###.617.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
123	MONICA SOARES CORREIA	###.493.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
124	MORGANA LARISSA MACIEL HENRIQUE	###.080.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
125	MURILO GONÇALVES DA SILVA	###.393.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA
126	NAYARA DA SILVA POLICIANO	###.280.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	SUPERIOR INCOMPLETO/NÃO COLOCOU O ENSINO MÉDIO
127	NILMA TATIANA OLIVEIRA SANTOS	###.764.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
128	NIVIA MARIA DE SOUZA	###.874.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
129	PALLÔMA REBECKA PAIVA SILVA SOUZA	###.090.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU OS HISTÓRICOS DE ENSINO SUPERIOR.
130	PATRICIA MOREIRA SILVA	###.853.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
131	PAULA ALVES CAVALCANTE	###.206.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
132	PAULIANA DA SILVA SOUZA	###.326.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
133	PAULO AMBROSIO POLUCENA DA SILVA	###.140.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
134	RAELLE VALESKA DOS SANTOS PEREIRA	###.706.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
135	REGINA MARIA DA SILVA LIMA	###.802.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
136	RENATA RODRIGUES GUEDES	###.708.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FORMAÇÃO INVÁLIDA PARA O CARGO
137	RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.358.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
138	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	###.510.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO DE ENSINO MÉDIO/SUPERIOR INCOMPLETO
139	ROSANE BEZERRA DE MACENA	###.172.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
140	SABRINA CARLA PORFIRIO DA SILVA SANTOS	###.167.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
141	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.972.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
142	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	###.979.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
143	SELMA DA SILVA SANTOS	###.006.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	COLOCOU APENAS ENSINO FUNDAMENTAL
144	SHIRLEY MIRIAN DE LIMA	###.403.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU DOCUMENTO
145	SILENE VIEIRA DOS SANTOS	###.522.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO DE ESCOLARIDADE
146	SILVIA DA SILVA FARIAS	###.603.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
147	SIMONE DE SOUSA LACERDA	###.252.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
148	SOLANGE EVANIA DA SILVA MELO NUNES	###.979.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
149	SUZIANE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHA	###.286.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
150	TATIANE RIBEIRO DE BARROS SANTOS	###.827.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL

					COM O CARGO
151	TAYANE RIBEIRO DE BARROS	###.409.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
152	THIAGO SOARES BERNARDO	###.558.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEL
153	TIAGO DOS SANTOS	###.628.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM O CARGO
154	VALDENICE MARIA LACERDA	###.648.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
155	VALMINEIDE GOMES DA SILVA	###.570.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO
156	VALQUÍRIA RODRIGUES MOREIRA	###.305.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA
157	WANDERSON ALVES TRAJANO	###.408.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL/ENSINO MÉDIO EJA
158	WARLEY CAUA GOMES DE CARVALHO	###.976.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
159	YANN ISAAC GOMES DE SOUZA LISBOA	###.985.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	ENSINO MÉDIO REGULAR
160	ZIRA GABRIELLY ALVES DE JESUS	###.258.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU O HISTÓRICO ESCOLAR/ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO.

Professor Mediador Educacional

Nº	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ABERLIR SANTOS MOREIRA	###.201.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
2	ADELIANE BERNARDO ARAÚJO	###.685.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
3	ÁDILA SIMONELLE DA SILVA COSTA	###.411.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
4	ADJANE BEZERRA SILVA	###.006.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
5	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	###.560.0##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
6	ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	###.028.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
7	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	###.982.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
8	ALEXSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	###.122.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
9	ALICE VIEIRA LIMA	###.428.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
10	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	###.050.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	POR NÃO ISERIR A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
11	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA DE MEDIADOR INCOMPLETA
12	ANA BEATRIZ CAMPOS	###.375.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
13	ANA CARLA BERNARDO FERREIRA	###.026.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
14	ANA JOICE DA SILVA LIMA	###.898.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
15	ANA KELE BERNARDO	###.978.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
16	ANA LAURA DOS SANTOS BEZERRA	###.195.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO E SIM A DECLARAÇÃO
17	ANA MARIA FERREIRA	###.882.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
18	ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA SILVA	###.617.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA UM ANO INCOMPLETO
19	ANA PAULA DE SOUZA MATOS ALMEIDA	###.555.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO
20	ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
21	ANDREA LUCIA FREITAS SILVA	###.683.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
22	ANDREA MOREIRA DA SILVA	###.804.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
23	ANDRESSA ALEKSANDRA ALVES TRAJANO	###.647.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA DE MEDIADOR INCOMPLETA
24	ANDRESSA LIMA AGAPITO	###.121.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
25	ÂNGELA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	###.936.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
26	ÂNGELA KELINE PEREIRA SANTOS	###.846.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
27	ANIELE MOREIRA DOS SANTOS	###.125.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
28	ANNA CLARA DIAS	###.404.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
29	ANTÔNIA BELIZÁRIO ALVES	###.318.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
30	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
31	ARIANA DE AGUIAR CORREIA	###.892.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
32	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA	###.657.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
33	AUANA DE SOUZA DE ARAUJO	###.755.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
34	AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	###.132.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
35	AUZELY DIAS VIEIRA	###.268.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
36	AYLA SILVA LIMA	###.260.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
37	AYNARA CARDEAL CORDEIRO	###.540.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
38	BÁRBARA ANA DA SILVA ARAÚJO	###.900.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO
39	BARBARA BERNARDO FERREIRA	###.025.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
40	BRENO ALBERTO ALMEIDA RAMOS	###.417.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
41	BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
42	BRUNA DOS SANTOS SOARES	###.741.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
43	BRUNA SANDES ARAÚJO	###.719.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
44	BYANCA LARYSSA DA SILVA ROCHA	###.720.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
45	CAMILE EMANUELE DE SÁ NASCIMENTO	###.441.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
46	CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	###.792.7##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
47	CARINA DA SILVA FERREIRA	###.034.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO
48	CARLA DANIELA DE BARROS	###.634.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
49	CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	###.231.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
50	CARLA MICHELLE ALVES DA SILVA	###.149.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
51	CARLA YASMIM DE JESUS VIEIRA	###.416.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA

52	CARLEANE DA SILVA COSTA	###.921.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
53	CAROLINA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI	###.565.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
54	CIELE LIMA DA SILVA	###.213.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
55	CINTHIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.898.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
56	CLARISSA SANTOS DOS ANJOS	###.490.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
57	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
58	CLÉCIA LEAL DOS REIS	###.219.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
59	CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
60	CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA
61	COSMA MARIA DA SILVA REIS	###.532.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
62	CRISLANY DA SILVA BARBOSA	###.947.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
63	CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
64	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	###.182.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
65	DAFNE MAISA ARAUJO DAMASCENO DANTAS	###.404.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA EM MONITOR DE TRANSPORTE
66	DAMARES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	###.068.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO
67	DHEYMISON KAYKY ALVES NASCIMENTO	###.250.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
68	DILCA MARQUES DOS SANTOS BARROS	###.770.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
69	DONIELA GOMES JUREMA	###.904.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
70	DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRÉ	###.251.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
71	EDILA RAYANE GOMES REIS	###.153.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
72	EDILANE FERREIRA GOMES	###.792.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
73	EDILENE FERREIRA DA SILVA	###.685.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE ANO
74	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
75	EDMILSON GOUVEIA DE LIMA JÚNIOR	###.608.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
76	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
77	EDVANIA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	###.996.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
78	EDVANIA MICENO BELARMINO	###.107.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
79	ELIANE PAULINO TERTO	###.506.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
80	ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	###.520.5##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
81	ELIORRANY GOMES REIS	###.928.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
82	ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS	###.768.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
83	ELISLANIA MORAIS BELARMINO	###.474.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
84	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
85	ELIZIA MARIA DA COSTA	###.647.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
86	ELOISE MARIAN LEITE	###.434.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
87	EMANUELA VIDAL DE SOUZA	###.395.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
88	EMANUELLA GOMES MOREIRA	###.847.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
89	EMILLY DAYANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.080.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
90	EMILLY MIRANDA DA SILVA	###.784.5##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
91	ERICA CRISTINA DA SILVA	###.905.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
92	ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
93	ERICK WEIDY FERRAZ DA SILVA	###.509.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
94	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	###.093.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIENCIA
95	ERIVÂNIA TORQUATRO NEÓRIO	###.197.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA VENCIDA (1999)
96	EVELY LORRANY BELARMINO PEREIRA	###.174.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
97	EVILY FERREIRA GOMES	###.791.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
98	EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
99	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	###.368.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
100	FABIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	###.442.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
101	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.580.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
102	FÁBIO SANDES ARAÚJO	###.028.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
103	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	###.046.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIENCIA
104	FLÁVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA	###.079.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIENCIA
105	FLAVIA DE MELO SOUSA SÁ	###.535.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
106	FRANCINETE MARQUES DOS SANTOS	###.826.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
107	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	###.970.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
108	GABRIEL PITANGA DE SOUSA NOGUEIRA	###.062.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO
109	GABRIEL VINICIUS ANDRADE CARVALHO	###.175.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
110	GABRIELA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.677.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
111	GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
112	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	###.631.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
113	GERCINA MARIA FERREIRA DA SILVA	###.747.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
114	GESSICA GOMES DE SA	###.719.8##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
115	GEYSIANE BEZERRA DA SILVA	###.494.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
116	GICELIA GONÇALVES DOS SANTOS	###.230.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
117	GILVANETE GONCALVES	###.440.2##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
118	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	###.555.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
119	GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA	###.062.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE

					EXPERIENCIA
120	GRAZYELLE DE CRISTO NASCIMENTO	###.381.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
121	HERCULIANE DE MORAIS DE SA	###.920.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
122	HEUCILANIA ALVES DOS SANTOS	###.375.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
123	IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	###.826.1##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
124	IDIANE DOS SANTOS ARAÚJO LEANDRO	###.757.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
125	IISABELA LORRAINE DA SILVA SOARES	###.547.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
126	IRAENE GOMES DE SOUZA	###.191.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
127	IRIS SILVA DE BRITO	###.163.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
128	IRISLANE SAMILY FERNANDES HONÓRIO	###.134.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
129	ISABELLY DE SENA MEDEIROS	###.507.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
130	ITALA MAYARA RODRIGUES MORENO	###.122.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
131	IVANEIDE JUREMA DE SÁ	###.945.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
132	IVANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.045.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
133	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	###.864.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
134	IZABELA DA SILVA LIMA	###.518.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
135	JACIARA DE SOUZA SOBRINHO	###.984.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
136	JACKSON EMANOEL DA SILVA	###.104.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
137	JADIELMA SILVA ALVES	###.846.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
138	JADLANE RAMALHO DA SILVA	###.387.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO
139	JAINE NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
140	JAIRA VIEIRA DOS SANTOS	###.543.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
141	JANAINA DA SILVA GADI	###.766.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
142	JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA	###.508.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
143	JANE ELZA GOMES BATISTA	###.853.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
144	JANEIDE SOARES CARDEAL SILVA	###.580.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
145	JANIELE DE FRANÇA MARTINS	###.586.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
146	JANIELE FILIPE DA SILVA	###.314.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
147	JANILE GOMES DA SILVA	###.484.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
148	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	###.899.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
149	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	###.736.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
150	JAYNE MARIA DA CONCEIÇÃO TERTO	###.929.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
151	JENIFER CAROLINE DA CRUZ CORDEIRO QUEIROZ	###.916.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
152	JESSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
153	JOANE MELO DA SILVA	###.181.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
154	JOÃO GABRIEL DA SILVA SEBASTIÃO	###.649.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
155	JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO	###.136.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
156	JOICE BRITO LEITE	###.296.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
157	JOICE JENNIFER BARBOZA SILVA	###.729.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
158	JORGE DAMIÃO ROZA CAPELA	###.903.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
159	JORGE EDUARDO DA SILVA BARBOSA	###.124.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
160	JORGEANO LEANDRO	###.573.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
161	JOSAFA PEREIRA DA SILVA NETO	###.972.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
162	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
163	JOSÉ DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	###.030.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
164	JOSE DOUGLAS BANDEIRA GOMES	###.406.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
165	JOSÉ FERNANDO MENEZES DOS SANTOS	###.267.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
166	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
167	JOSÉ MESSIAS DA SILVA DOS SANTOS	###.575.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
168	JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE SOUZA	###.748.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
169	JOSÉ WILLAS CORDEIRO	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
170	JOSEFA CONSTANTINO DOS SANTOS	###.449.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
171	JOSEILMA GOMES LIMA	###.833.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO
172	JOSELAINE GONÇALVES DA SILVA	###.636.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
173	JOYCE SILVEIRA DA PAZ	###.662.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
174	JUCIELMA BEZERRA DOS SANTOS	###.350.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
175	JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.919.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
176	JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
177	JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	APRESENTOU HISTÓRICO INCOMPLETO DA FACULDADE MAS CONCIDERANDO O ENSINO MÉDIO POR ESTA CURSANDO SUPERIOR
178	JULIANA DE SOUZA BEZERRA	###.642.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
179	JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS	###.428.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
180	JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	###.778.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
181	KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA	###.547.8##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
182	KARINE BRAGA FEITOZA BEZERRA	###.784.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
183	KARINE GOMES FERREIRA	###.896.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
184	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	###.011.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
185	KAROLAINI ALVES BISPO	###.002.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
186	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	###.101.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
187	KÁTIA DOS SANTOS	###.368.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLAÇÃO DA QUITAÇÃO ELEITORAL
188	KAUANE MENEZES DAS NEVES	###.521.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
189	KAUANE OLIVEIRA DE MENEZES	###.848.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO

190	KELINE OLIVEIRA DE MENEZES	###.849.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
191	KELLYANNE SANTOS LIMA	###.707.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
192	KEVINLLY NOIA DOS SANTOS	###.894.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
193	LAIS GOMES DOS SANTOS	###.009.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
194	LAIS LIMA SILVA	###.922.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	APRESENTOU HISTÓRICO INCOMPLETO DA FACULDADE MAS CONCIDERANDO O ENSINO MÉDIO POR ESTA CURSANDO SUPERIOR
195	LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS	###.756.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
196	LAURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	###.744.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
197	LAURA THAYS COELHO VALFRIDO	###.135.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
198	LAYSA MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
199	LEILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.062.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
200	LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
201	LETÍCIA GABRIELLY ARAGÃO DA SILVA	###.112.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
202	LETÍCIA VIEIRA LIMA	###.429.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
203	LIGIA GOMES DOS SANTOS	###.104.5##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
204	LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
205	LILIANE FERNANDES CASTOR	###.007.5##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
206	LIZANDRA GOMES MARTINS	###.708.7##-##	CLASSIFICADA	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
207	LORENA LESSA JACINTO	###.870.2##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
208	LORRAYNE CAROLINE GOMES SANTOS ALVES	###.081.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
209	LOURIVAL BATISTA JUNIOR	###.300.1##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
210	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	###.459.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
211	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	###.793.9##-##	CLASSIFICADA	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
212	LUCRÉCIA MARIA DA SILVA	###.493.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
213	LUISA DE SOUZA SILVA	###.397.3##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
214	MABIAVAN MARTA DA SILVA	###.599.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
215	MAILA LAYNARA DA SILVA SANTOS	###.174.7##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
216	MANOEL MIGUEL DE MELO NETO	###.617.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
217	MARCELO PAULO NASCIMENTO MELO	###.094.5##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIENCIA
218	MARCELO SANTOS DA SILVA	###.378.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
219	MÁRCIA AGRICIO DOS SANTOS	###.313.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
220	MARCIA ALVES DELGADO	###.826.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
221	MÁRCIA BERNARDO GOMES	###.982.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU OS DOCUMENTOS
222	MARCIELE JUREMA DA SILVA	###.647.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
223	MARCIENE NASCIMENTO DA ROCHA	###.310.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
224	MARIA ALINE BERNARDO GOMES	###.623.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
225	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	###.805.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
226	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
227	MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	###.382.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
228	MARIA CÍCERA RAIMUNDO GALDINO	###.779.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
229	MARIA CRISTIANE DE ARRUDA	###.930.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
230	MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA	###.063.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
231	MARIA DAIANA SANTOS TORQUATRO	###.666.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
232	MARIA DAMASCENO DE SOUZA SANTOS.	###.680.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
233	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LYRA	###.890.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
234	MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	###.510.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
235	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	###.903.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
236	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	###.890.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
237	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
238	MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
239	MARIA EDIJÂNIA DE MORAES	###.767.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL VENCIDA (2024)
240	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	###.442.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
241	MARIA EDUARDA CORREIA SILVA	###.748.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
242	MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	###.773.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
243	MARIA EMANUELLA BANDEIRA GOMES	###.150.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
244	MARIA FERNANDA DE AQUINO SANTOS	###.417.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
245	MARIA GABRIELA DE VASCONCELOS	###.478.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
246	MARIA GIOVANA FERRAZ	###.381.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
247	MARIA HÉLIA GOMES DA SILVA	###.524.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
248	MARIA ISABEL SAMARA VIEIRA DA SILVA	###.202.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
249	MARIA IZADORA BATISTA SILVA CONCEIÇÃO	###.782.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
250	MARIA JANE GOMES	###.537.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
251	MARIA JEANE VIEIRA SILVA	###.439.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
252	MARIA JERLANE ARAÚJO DA SILVA	###.302.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
253	MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	###.663.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
254	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
255	MARIA JOSÉ DERLANIA DE AQUINO SANTOS	###.516.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
256	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.041.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
257	MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
258	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	###.734.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
259	MARIA LAURA VIDAL DE SOUZA AQUINO	###.143.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
260	MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	###.759.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
261	MARIA LUCILENE RAIMUNDO SOBREIRA	###.431.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	APRESENTOU HISTÓRICO INCOMPLETO DA FACULDADE MAS

					CONCIDERANDO O ENSINO MÉDIO POR ESTA CURSANDO SUPERIOR
262	MARIA LUCIVALDA VIEIRA	###.912.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
263	MARIA NEIA DE SOUZA	###.634.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
264	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.048.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
265	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
266	MARIA TATIANE SILVA ALVES	###.358.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
267	MARIA ZÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	###.898.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU OS DUCUMENTOS
268	MARIANA RODRIGUES GAIA	###.071.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
269	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
270	MARIANE DOS SANTOS MOREIRA	###.107.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
271	MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
272	MARINEZ DA SILVA RODRIGUES	###.296.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
273	MARINICE SANDES DA SILVA	###.426.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
274	MARISA RODRIGUES ALBUQUERQUE	###.169.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
275	MARIVALDO DOS SANTOS SALES	###.193.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA INCOMPLETA
276	MARIZA DA SILVA ROCHA	###.011.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
277	MARLEIDE MORAES BEZERRA	###.327.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
278	MARTA NAYANE OLIVEIRA SANTOS	###.838.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
279	MAURO BRUNO DA ROCHA JUNIOR	###.579.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
280	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	###.965.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
281	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.058.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
282	MAYRA CASTOR DE QUEIROZ	###.945.1##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIENCIA
283	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
284	MEIREVÂNIA GOMES CAVALCANTE	###.022.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
285	MICAELA FIRMO GOMES	###.450.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
286	MICAELE ROSANE PEREIRA PIRES	###.342.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITÇAO ELEITORAL
287	MICHELLE BERNARDO DE SOUZA	###.104.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
288	MICHELY GOMES DA SILVA	###.034.9##-##	DESCLASSIFICADA	30,00	NÃ COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITÇAO ELEITORAL
289	MILLENA MOREIRA DOS SANTOS	###.868.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
290	MIRIAM BARBOZA DOS SANTOS GOMES	###.308.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
291	MÔNICA CORREIA GOMES	###.421.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
292	MONISE CARLA FEITOSA QUEIROZ	###.265.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
293	MYLLENE DANIELLE ARAÚJO SILVA	###.942.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
294	NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
295	NADJA MOREIRA OLIVEIRA	###.856.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
296	NAIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.911.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO AUTENTICADA DE OUTRO ESTADO
297	NATHALIE BEATRIZ NOGUEIRA BARROS	###.621.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
298	NAYANA APARECIDA CORREIA DA SILVA	###.785.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
299	NICOLLY ALEXIA PEREIRA SANTOS	###.811.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITÇAO ELEITORAL
300	NÚBIA DE LIMA	###.182.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA FOI DESCONCIDERADA POR NÃO OBTER ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO DO ORGÃO.
301	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	###.405.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
302	PATRÍCIA SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	###.810.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
303	PAULA CRISTIANE GOMES DA SILVA RENOVATO	###.962.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
304	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	###.678.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
305	PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
306	PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	###.783.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
307	PRISCILA DA SILVA	###.218.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
308	QUITERIA DE MORAES	###.511.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU O VERSO DO HISTÓRICO ONDE COMPROVA O ENSINO MÉDIO
309	RAFAELA JESUS DA SILVA TOMAZ	###.598.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
310	RAFAELA MARIA DA SILVA CORDEIRO DOS SANTOS	###.218.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
311	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	###.655.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
312	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.759.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
313	RAÍSSA MARIANE COSTA NUNES	###.621.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
314	RAÍSSA MIRELA PEREIRA DA SILVA	###.116.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
315	RAMILA KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.393.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
316	RAMON LOPES DA SILVA	###.677.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
317	RAQUEL NUNES BEZERRA BERNARDO	###.764.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
318	RAQUELINE DE OLIVEIRA	###.356.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
319	RAYANE DANIELLE DA SILVA	###.078.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
320	RAYNARA DA SILVA MARTINS	###.779.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
321	RENATA DA SILVA MOREIRA	###.470.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
322	RENATA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
323	RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
324	RIQUELMO DA SILVA	###.129.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
325	ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
326	ROBERTA CRISTINA DE SÁ	###.932.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE

					EXPERIENCIA
327	RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	###.931.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
328	RONALDO JESUS TEIXEIRA	###.412.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
329	RONALDO VALENTIM DE LEMOS	###.986.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COLOCOU OS DOCUMENTOS
330	RONI CÉSAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA	###.517.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
331	ROSEANE DA SILVA SANTOS	###.130.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
332	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	###.008.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
333	ROSELI DOS SANTOS GONÇALVES	###.665.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
334	ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
335	ROSENIR ALVES DE SOUZA	###.621.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
336	ROSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.538.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
337	ROSILDA BARBOSA	###.357.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
338	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS	###.230.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
339	RUBERLANIA BEZERRA MACHADO	###.224.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE QUITÇAO ELEITORAL
340	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	###.304.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
341	SAMIRA VITORIA OLIVEIRA ANDRADE	###.445.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	APRESENTOU HISTÓRICO INCOMPLETO DA FACULDADE MAS CONCIDERANDO O ENSINO MÉDIO POR ESTA CURSANDO SUPERIOR. EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO.
342	SAMIRE SILVA DOS SANTOS	###.406.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
343	SEMILY VIEIRA SANTOS	###.556.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
344	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
345	SIBELE LIMA DA SILVA	###.085.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
346	SIDIJANE SANDES SILVA OLIVEIRA	###.171.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
347	SILÉSIA NÓIA DA CONCEIÇÃO	###.526.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
348	SILMARA BANDEIRA DOS SANTOS GOMES	###.960.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
349	SILVANA OLIVEIRA DOS ANJOS	###.768.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
350	SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
351	SILVANIA MOREIRA	###.614.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
352	SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA MENOS DE UM ANO
353	SUELANE VIEIRA SANTOS	###.556.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
354	TAÍS SANDRA GOMES MONTEIRO	###.554.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
355	TALYTA GOMES DA SILVA	###.577.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	A EXPERIENCIA NÃO FOI CONSIDERADA POR NÃO CONSTAR A DATA REFERENTE A UM ANO
356	TAWAN WILLIAM NOIA DOS SANTOS	###.620.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
357	TELMA BATALHA DE OLIVEIRA	###.831.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	EXPERIENCIA NÃO FOI NA AREA DE MEDIADOR
358	TELMA LUCIA DOS SANTOS	###.279.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIENCIA
359	THAMYRES SIQUEIRA DE BARROS	###.172.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
360	THAYLANE GOMES RODRIGUES	###.850.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO COLOCOU OS DOCUMENTOS
361	VALDECLEI ALVES MOREIRA GRANDE	###.598.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
362	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	###.339.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
363	VALDENORA MARIA DA SILVA	###.755.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
364	VALÉRIA GOMES DE SOUZA	###.855.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO
365	VALERIA SANTOS MORAIS	###.969.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
366	VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.361.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIENCIA
367	VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
368	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	###.941.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
369	VANESSA HELOI DIAS MENDES	###.903.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
370	VANESSA VIEIRA DA SILVA	###.921.2##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
371	VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA	###.091.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
372	VICTOR EDUARDO RAMALHO SANTOS	###.169.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
373	VITORIA NASCIMENTO TELES	###.708.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
374	VITÓRIA OLIVEIRA LINS	###.270.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
375	WANESSA GOMES GONÇALVES	###.368.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
376	WANESSA MARIA MARTINS	###.571.2##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANOS DE EXPERIENCIA
377	WILLIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	###.860.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA

Assistente Social

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	###.743.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
2	ALEXANDRA CAROLINE MERCÊZ	###.177.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
3	ANA CLEIDE DA SILVA	###.406.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
4	ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.851.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
5	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
6	ANABEL REZENDE ALEXANDRE	###.952.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
7	ANDREZA DAIANA DE SOUSA	###.618.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
8	ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
9	ANNE CAROLINE SILVA CORREIA	###.045.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
10	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	###.936.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
11	CICERO LIMA SANDES	###.175.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
12	CLARICE FURTADO DE FREITAS	###.939.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
13	CLAUDICÉIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIENCIA

14	CLÉCIA GOMES DA SILVA ALVES	###.119.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
15	CRISTIANE DA SILVA LIMA	###.459.7##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
16	DANIELA SIMIAS ARAGAO	###.303.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral, registro no CRESS
17	DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
18	DEURA MARIA BRANDÃO FELEX	###.004.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
19	ELENILTON ALVES DOS SANTOS	###.970.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a documentação exigida.
20	ELIDA RAYANE MOREIRA DOS SANTOS	###.591.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a documentação exigida.
21	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
22	EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS	###.238.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
23	ENIZE SAYAMA VIEIRA BRITO	###.027.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a graduação.
24	FABIANA GONÇALVES VASCONCELOS	###.865.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
25	FRANCELINA NETA GOMES DE ARAUJO	###.049.5##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
26	JADEJESSICA COSTA DE OLIVEIRA	###.690.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a documentação exigida.
27	JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
28	JEEFERSON ANDRADE DE SOUZA	###.232.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
29	JOSÉ ADELANDIO ALVES DA SILVA	###.412.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
30	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
31	JOSEILMA LIRA FERREIRA	###.524.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a documentação exigida.
32	JULIANA LINO DOS SANTOS	###.905.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
33	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	###.075.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
34	KATHIA REJANE DOS SANTOS SILVA	###.502.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
35	LÊIDE JANE SOUZA DOS SANTOS	###.913.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
36	LILIANE ALVES DE FREITAS	###.668.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
37	LINDINALVA TAYNAN LEMOS FERREIRA	###.698.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
38	LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
39	LUD'MILA SANTOS BRANDAO DE SA	###.485.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
40	MARIA ALCIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	###.364.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral e registro no CRESS
41	MARIA ALDENY NEBRA DA SILVA	###.915.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
42	MARIA APARECIDA MAFRA ALVES	###.886.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
43	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
44	MARIA BETÂNIA GUEDES DIAS	###.432.3##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
45	MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA LIMA FEITOSA	###.991.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
46	MARIA MAYRA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	###.485.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
47	MARIA VANDA ROCHA DOS SANTOS	###.600.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
48	MARISA CORRÊA GOLÇALVES	###.017.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
49	MILLENA VIANA DE CARVALHO	###.333.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral e registro no CRESS
50	MIRNA MAYARA VILANOVA SANTOS	###.914.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
51	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ LISBOA	###.651.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
52	POLYANA DE OLIVEIRA BRAGA	###.087.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
53	RIKELLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERRO	###.091.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
54	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE SOUZA	###.015.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
55	ROSEANE MARIA DE SOUZA	###.848.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
56	SAMUEL FRANCISCO RABELO	###.705.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
57	SIDERLANDE BEZERRA DA SILVA FARIAS	###.689.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
58	THALITA DA SILVA MESSIAS	###.829.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
59	TIAGO SILVA DOS SANTOS	###.284.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
60	UILIANE DA SILVA ALMEIDA	###.297.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
61	VALERIA AGNES SILVA DE JESUS	###.764.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: quitação eleitoral e registro no CRESS
62	VALESCA OLIVEIRA BRAGA MAGALHÃES	###.404.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
63	VÂNIA MARIA DE SÁ	###.777.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
64	WANNA NASCIMENTO MACEDO	###.318.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: registro no CRESS
65	ZELIA BEATRIZ SOUZA FARIAS	###.293.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: a documentação mínima exigida.
66	ZENILTON ROCHA DA SILVA	###.571.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	

Psicólogo

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANDRESSA THÉRESE XAVIER ALENCAR	###.013.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	ANDREZA KELY NUNES DE SOUZA	###.874.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
3	BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
4	BEATRIZ DE ARAUJO MONTEIRO	###.399.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
5	BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	###.441.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA
6	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	###.873.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
7	GABRIEL LIMA IBRAIM	###.628.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
8	GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	###.109.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
9	GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
10	ÍRIS CAMILE SIQUEIRA DE SOUZA	###.690.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO
11	ISADORA DE BRITO NASCIMENTO	###.500.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL DESATUALIZADA
12	IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
13	JAIZE DE ANDRADE ARAUJO	###.934.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA

14	JESSICA AMANDA MORAIS RODRIGUES	###.266.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
15	JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	###.154.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
16	JOÃO VÍTOR PEREIRA DA SILVA	###.243.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL DESATUALIZADA
17	JULIANA CARVALHO NUNES	###.071.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
18	KECIANY DA SILVA BARROS	###.970.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
19	KETLEY MARIA DA SILVA DE SOUZA	###.576.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
20	LAURA LIS AVELINO SANTANA	###.451.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
21	LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
22	LUCAS PIMENTEL DE FARIAS LOPES	###.395.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
23	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	###.263.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
24	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	###.830.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
25	MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
26	MARIANA DA CRUZ SILVA	###.851.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
27	MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
28	MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
29	PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
30	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SÁ	###.367.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
31	ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
32	SIMONE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	###.132.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
33	TAME GABRIELA RIBEIRO MARTINS	###.649.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIENCIA
34	WENDEL ROCHA PETRAUSKAS	###.296.3##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

Psicopedagogo

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALOIZIA DOS SANTOS SILVA	###.824.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
2	ANA ALICE BEZERRA VENTURA	###.862.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	ANA CRISTINA DOS SANTOS	###.469.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FORMAÇÃO INCOMPATÍVEL
4	AURINDO DE MELO FILHO	###.514.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	CAROLAYNE GOMES DE SOUZA	###.428.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FORMAÇÃO MINIMA AUSENTE
6	CLAUDEMIR SANTOS LOURENÇO	###.328.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FORMAÇÃO INCOMPATÍVEL
7	DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.642.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
8	DAYANE LOHANNE RODRIGUES SILVA	###.722.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
9	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	###.035.7##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
10	ELIANE ALVES DA SILVA	###.701.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	ELIANE DE SOUZA SILVA	###.875.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	###.278.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
13	EMÍLIA SILVA DE MELO FRANÇA	###.184.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FORMAÇÃO INCOMPATÍVEL
14	ENYLLE RAYANNE DOS SANTOS	###.176.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
15	ERICA MARIA DA SILVA	###.580.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
16	ÉRICA PATRÍCIA DE MELO GALDINO NOVAIS	###.093.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
17	IVANETE DOS SANTOS	###.498.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
18	JEISEANE DO NASCIMENTO SANTOS	###.359.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
19	JESSICA SILVA OLIVEIRA	###.322.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
20	JEYSABEL PEREIRA DE SOUZA	###.986.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
21	JOAO VICTOR PINHEIRO GOMES	###.066.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
22	LIVIA THOMAZ LIMA	###.505.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
23	LUCIANA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.657.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
24	MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA
25	MARIA ADENORA RODRIGUES DA SILVA	###.121.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA
26	MARIA CRISTINA MARQUES MORAES	###.323.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
27	MARIA ELIELMA SILVA	###.930.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
28	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DESATUALIZADA

29	MARIA LAIANE EVANGELISTA FEITOSA	###.781.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
30	MARIA LUCIVÂNIA GOMES DOS SANTOS	###.547.2##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
31	MARIA SAUDE DA SILVA OLIVEIRA	###.768.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
32	MARIA VALDETE SILVA DE LIMA	###.492.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
33	RAÍSSA CHRISTINA BARROS PEREIRA	###.940.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA
34	REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	###.694.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
35	ROSANA LÍBIA SANTOS DE MELO	###.043.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
36	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
37	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	###.669.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
38	ROSINEIDE SOUZA ARAUJO	###.191.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
39	SELMA BENEDITO DOS SANTOS	###.125.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
40	SUZE APARECIDA SILVA NUNES	###.324.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
41	TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
42	VALQUIRIA DA SILVA GOMES	###.960.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	

Motorista de Transporte escolar

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADEJANILDO MANOEL DA SILVA	###.290.5##-##	CLASSIFICADO	50,00	EXPERIENCIA NÃO SOMOU UM ANO
2	ADILSON MOREIRA DA SILVA	###.974.3##-##	CLASSIFICADO	80,00	
3	ADRIANO PEDRO DE SOUZA JÚNIOR	###.981.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	SEM EXPERIENCIA
4	ADSON FERNANDES DE SOUZA	###.281.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
5	ADSON RODRIGO BATISTA DA SILVA	###.987.9##-##	CLASSIFICADO	80,00	
6	AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	###.872.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	SEM EXPERIENCIA
7	AILTON MOREIRA	###.876.3##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
8	ALESSANDRO FELIPE DOS SANTOS LIMA	###.788.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	SEM EXPERIENCIA - NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
9	ALEXANDRE DOS SANTOS ANJOS	###.721.6##-##	CLASSIFICADO	70,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
10	ANADELÇO VITAL DE ALMEIDA	###.167.9##-##	CLASSIFICADO	80,00	
11	ANDERSON RAMALHO DA SILVA	###.376.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12	ANDERSON VIEIRA SARMENTO	###.962.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO POSSUI HABILITAÇÃO D
13	ANDRÉ SOUZA LIMA RAMOS	###.248.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO POSSUI HABILITAÇÃO D
14	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	###.993.0##-##	CLASSIFICADO	70,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
15	ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA	###.012.6##-##	CLASSIFICADO	70,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
16	AURELINO FRAGOSO DE ALMEIDA NETO	###.462.2##-##	CLASSIFICADO	50,00	EXPERIENCIA NÃO SOMOU UM ANO
17	AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA	###.428.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
18	CARLOS CLEBER DOS SANTOS	###.512.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
19	CELSO DE ALCANTARA MEDEIROS	###.288.4##-##	CLASSIFICADO	80,00	
20	CICERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
21	COSME DA SILVA	###.119.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CNH
22	CRISTÓVÃO NOBRE RODRIGUES	###.598.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
23	DANILO GOMES VIEIRA	###.636.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; APENAS 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
24	DANILO HUDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.283.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES; APENAS 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
25	DAVID AUGUSTO DE BARROS AMANCIO	###.554.2##-##	CLASSIFICADO	80,00	
26	DENYS RICARDO ALVES MENEZES	###.400.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	
27	DIEGO DA COSTA CAJUEIRO LIMA	###.482.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL
28	DIOGO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	###.905.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
29	EDVALDO MAURICIO DOS SANTOS	###.418.4##-##	CLASSIFICADO	80,00	
30	EDVANIO CORREIA DOS SANTOS	###.444.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
31	ERISVALDO DOS SANTOS	###.789.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL
32	ERIVANIO LUIZ DOS SANTOS	###.583.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CNH
33	ERON NUNES DA SILVA	###.642.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	SÓ APRESENTOU A CIN
34	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	CLASSIFICADO	70,00	
35	EVERTON DA SILVA COSTA	###.126.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
36	EVERTON MESSIAS SANTOS	###.668.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
37	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	###.674.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
38	FLAVIO GREGORIO DA SILVA	###.387.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
39	FRANCISCO ROBERTO AMANCIO	###.242.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
40	GABRIEL DE LIMA MACHADO	###.889.7##-##	CLASSIFICADO	40,00	1 ANO DE EXPERIENCIA
41	GENILSON DOS SANTOS	###.865.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
42	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	###.734.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL

43	GILVAN MANOEL DE MENEZES	###.009.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
44	GLEDYSON ALVES COSTA	###.965.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL; NÃO CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL
45	GUSTAVO DE AQUINO GUEDES	###.319.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
46	HUMDEMBERG FACUNDES BEZERRA DE MORAIS	###.086.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
47	IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; EXPERIÊNCIA DE 1 ANO
48	IVANILDO DE OLIVEIRA TOMAZ	###.710.8##-##	CLASSIFICADO	80,00	
49	JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
50	JADISON NUNES BEZERRA	###.949.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
51	JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA	###.081.8##-##	CLASSIFICADO	80,00	
52	JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	CLASSIFICADO	70,00	
53	JANIO DA SILVA NUNES	###.765.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
54	JEDSON VIEIRA DA SILVA	###.905.1##-##	CLASSIFICADO	80,00	
55	JEFFREY JONATHAN DE QUEIROZ SANTOS	###.429.1##-##	CLASSIFICADO	70,00	
56	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.654.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
57	JONATAS SILVA BRANDÃO	###.344.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
58	JOSÉ ALISON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	###.364.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
59	JOSE ALMIR MOREIRA	###.149.8##-##	CLASSIFICADO	80,00	
60	JOSE ALVES FEITOZA FILHO	###.234.2##-##	CLASSIFICADO	70,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
61	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	###.381.4##-##	CLASSIFICADO	80,00	
62	JOSÉ BALBINO GOMES	###.194.1##-##	CLASSIFICADO	80,00	
63	JOSE CARLOS BEZERRA	###.633.8##-##	CLASSIFICADO	50,00	NÃO COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
64	JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	###.396.8##-##	CLASSIFICADO	80,00	
65	JOSE DA SILVA	###.745.7##-##	CLASSIFICADO	70,00	2 ANOS DE EXPERIêNCIA
66	JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
67	JOSE FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	###.972.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
68	JOSÉ JEFERSON DE SOUZA NETO	###.425.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
69	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	###.767.6##-##	CLASSIFICADO	70,00	2 ANOS DE EXPERIêNCIA
70	JOSÉ LUCAS DA SILVA	###.233.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
71	JOSE LUCIANO DA SILVA	###.010.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	1 ANO DE EXPERIENCIA
72	JOSE MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.701.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
73	JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	###.015.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
74	JOSE NILTON DOS SANTOS	###.927.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXP.; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRASP. ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
75	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
76	JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
77	JOSE RONALDO LIMA DOS ANJOS	###.162.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
78	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; SEM EXPERIENCIA
79	LAERCIO CICERO DOS SANTOS	###.361.5##-##	CLASSIFICADO	50,00	SEM EXPERIENCIA
80	LEANDRO SILVA SANDES	###.496.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO JUNTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
81	LENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	###.054.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
82	LEONARDO BANDEIRA DA SILVA PAULO	###.104.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DE

					HABILITAÇÃO
83	LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; APENAS 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
84	LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA	###.890.0##-##	CLASSIFICADO	50,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; APENAS 2 ANOs DE EXPERIÊNCIA
85	LUZINETE MOREIRA DOS SANTOS	###.982.9##-##	CLASSIFICADA	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
86	MACIEL CARVALHO SOARES	###.841.9##-##	CLASSIFICADO	80,00	
87	MANOEL MOREIRA	###.888.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
88	MANOEL PRUDENTE BEZERRA	###.024.8##-##	CLASSIFICADO	80,00	
89	MANOEL RENALSON FERREIRA LIMA	###.462.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
90	MÁRCIO JOSÉ ALVES	###.537.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU A CNH
91	MARCOS SERAFIM BARBOSA	###.627.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
92	MARIA RENATA SANTOS MACIEL	###.505.0##-##	CLASSIFICADA	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
93	MURILO DOS SANTOS MELO	###.922.9##-##	CLASSIFICADO	80,00	
94	NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
95	OBERDAN JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	###.023.4##-##	CLASSIFICADO	80,00	
96	ODAIR JOSÉ DA SILVA	###.439.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO JUNTOU DOCUMENTOS
97	PAULO CESAR GOMES	###.764.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
98	PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	1 ANO DE EXPERIENCIA
99	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	###.036.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	1 ANO DE EXPERIENCIA
100	RAFAEL FERREIRA SOUZA	###.890.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
101	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
102	RODRIGO MARTINS DOS REIS	###.205.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO COMPROVOU QUITAÇÃO ELEITORAL
103	ROMULO PINTO CABRAL	###.099.3##-##	CLASSIFICADO	70,00	2 ANOS DE EXPERIêNCIA
104	ROSEVALDO GOMES DE SÁ	###.226.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO JUNTOU DOCUMENTOS
105	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	###.981.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
106	RUMMENIGGE DE SOUSA GOMES	###.536.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO JUNTOU DISPENSA DE CORPORAÇÃO
107	RUY ISRAEL CORDEIRO SOBRINHO	###.132.4##-##	CLASSIFICADO	50,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
108	SÁVIO GABRIEL GOMES DE SÁ	###.786.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
109	SERGIO MARTINS DE LIMA	###.759.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
110	SERGIO SILVA DOS SANTOS	###.189.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
111	SILAS MOREIRA BEZERRA	###.092.1##-##	CLASSIFICADO	80,00	
112	SILVIO DE JESUS SILVA	###.533.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
113	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	###.699.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	1 ANO DE EXPERIENCIA
114	SIVANILDO LOPES SILVA	###.010.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
115	THIAGO PEREIRA LEITE	###.576.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
116	WALTEMBERG BEZERRA SANTOS	###.398.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE

					TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SEM EXPERIÊNCIA
117	WEISLY LIMA DE MEDEIROS	###.193.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
118	WILTON DOS SANTOS MOREIRA	###.620.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE ESCOLAR; NÃO COMPROVOU PROVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Professor Intérprete de LIBRAS

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MACIEL DE CARVALHO SANTOS	###.773.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	MAYARA ALVES FEITOZA	###.044.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não apresentou: especialização em Libras.

Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	###.005.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	JUCIVANIO ANTUNES LINS FILHO	###.092.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não Apresentou: histórico do Ensino Médio
3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA	###.713.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
4	RODRIGO DE CARVALHO LUCENA	###.469.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	Não Apresentou: Número de RG
5	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	

Nutricionista

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALDRIANY PEPESE FREIRE	###.055.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
2	ALLANA CAVALCANTE FURTADO	###.261.1##-##	DESCLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	AMANDA SILVA DE SOUZA	###.361.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
4	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	###.033.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	DANIELA DO AMARAL ALMEIDA	###.102.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
6	DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
7	DÉSSICA SILVA SANTOS SOUZA	###.309.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO INVÁLIDA
8	EMANUELA NOBRE DE FREITAS	###.315.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO INVÁLIDA
9	ERICA REGINA GONZAGA DA SILVA	###.837.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
10	FRANCIELLE COSTA SOUZA	###.505.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	DIPLOMA INCOMPLETO
11	HELLEN VITÓRIA PEREIRA LIRA	###.643.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	JISELE DE CARVALHO DA SILVA	###.722.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
13	KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO	###.756.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	LUCAS GABRIEL VIEIRA DE ARAUJO	###.413.9##-##	CLASSIFICADO	60,00	
15	MARIA LAISA SOARES DE OLIVEIRA	###.073.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
16	NADJA DA SILVA MELO	###.337.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
17	NATANAEL SILVA GUEDES	###.226.3##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
18	PALLOMA KISS MELO FEITOSA	###.620.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
19	PALOMA PEREIRA BINA LIMA	###.684.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
20	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	###.507.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
21	RHAYSSA VIEIRA DA SILVA SOARES	###.381.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
22	SUELLEN CASTRO SILVA FEITOSA	###.665.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
23	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	###.124.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL

Assistente Administrativo Educacional

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ADEILTON JOSÉ DA SILVA	###.495.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
2	ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	###.271.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	###.104.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO - APENAS DECLARAÇÃO ESCOLAR FORA DA VALIDADE
4	ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA	###.942.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
5	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	###.639.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	
6	ALINE DOS SANTOS	###.868.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
7	AMANDA MARINA CARVALHO	###.931.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
8	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	###.763.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO, APENAS DECLARAÇÃO ESCOLAR
9	ANA CARLA HIGINO FERREIRA	###.542.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL
10	ANA CECILIA ALVES DE SA	###.260.6##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
11	ANA JULIA GONÇALVES SANTOS	###.542.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
12	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	###.763.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
13	ANA LUCLÉCIA DA SILVA SANTOS	###.569.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
14	ANA MARIA RODRIGUES BARRETO	###.769.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
15	ANALU JORGE DA SILVA	###.682.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
16	ANDREZA DA SILVA	###.204.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

17	ANNE BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	###.012.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM

					3.7 "b" - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
18	ANTHONNY JOSÉ AMANCIO MALTA	###.479.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
19	ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
20	ARTHUR NASCIMENTO LOPES	###.904.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
21	ARTHUR RODRIGUES BARBOSA	###.532.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - CERTIDÃO ELEITORAL INVÁLIDA
22	BARBARA VILARINDO DOS SANTOS	###.764.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
23	BERTO MARTINS DE SÁ	###.400.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
24	BRENNO SIMOES MARQUES	###.292.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
25	BRUNA CRISTINE SANTOS LIMA	###.631.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
26	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	###.586.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
27	BRUNA DE ARAUJO DIAS	###.617.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
28	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
29	BYANCA SILVA VILELA DE ALMEIDA	###.019.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
30	CAMILA SOUZA OLIVEIRA	###.407.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
31	CARINA CATE OLIVEIRA	###.950.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
32	CARLOS ALEJANDRO FEITOZA LEITE	###.015.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
33	CATIANE LIMA DA SILVA	###.691.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
34	CÍCERO MAGNO FERREIRA MEDEIROS	###.390.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - SERVIÇO MILITAR
35	CLAUDEVAN CICERO DE LIMA	###.869.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
36	CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	###.409.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
37	CLAUDINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	###.797.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
38	CLÁUDIO FELIPE ANDRADE LINS	###.265.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
39	CLAUDIO HENRIQUE COSTA RAMALHO	###.298.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
40	CLAUDIVAN LOURENÇO DA SILVA	###.594.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
41	CRISTIANE DA SILVA CONRADO	###.486.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
42	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA - QUITAÇÃO ELEITORAL	###.495.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
43	CRISTIENE PEREIRA DA SILVA	###.902.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
44	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.410.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
45	DANIELE MENEZES DE SOUZA	###.887.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
46	DANIELLA BEZERRA SANTOS	###.130.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
47	DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
48	DAVID DANIEL DE LIMA	###.496.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
49	DAVID MAIA SANTOS	###.543.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF E QUITAÇÃO ELEITORAL
50	DAVINE LORENA SILVA COSTA	###.588.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
51	DEJAIR VIEIRA GONÇALVES	###.846.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
52	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	###.751.8##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
53	DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS	###.045.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
54	DOUGLAS SANTANA SILVA	###.373.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
55	EDILENE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	###.885.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
56	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.355.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
57	EDIVANIA DE ANDRADE SOARES	###.906.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
58	EDLA JEANE BEZERRA DA SILVA	###.683.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
59	EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA	###.482.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
60	ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
61	ELIDIO DA SILVA MOREIRA	###.505.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - SERVIÇO MILITAR
62	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	###.002.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
63	EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	###.770.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL E ESCOLARIDADE
64	EMANUEL RUBENS NATIVIDADE DOS SANTOS	###.665.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
65	EMILY VICTORIA BELARMINO VICENTE	###.794.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
66	ÊNIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
67	ERIKA DA SILVA DOS SANTOS	###.260.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
68	ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
69	ESTHEFANY LAYANE MARINHO DA SILVA	###.623.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
70	EVELIN DAYANE GONZAGA DA SILVA	###.782.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
71	EVELYN STEFANI GOMES SANTOS	###.492.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU CERTIFICADO APENAS DECLARAÇÃO FORA DE VALIDADE
72	EVERTON ALMEIDA BICALETO	###.272.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
73	EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ DE JESUS	###.881.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
74	EVERTON GEONNE DA SILVA BARROS	###.999.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL
75	EWELIN MARIA TEIXEIRA QUEIROZ	###.648.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
76	FABIANA DA SILVA FERREIRA	###.439.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, COMPROVANTE DE

					ESCOLARIDADE
77	FABIANA DA SILVA PEREIRA	###.416.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
78	FATIMA ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.152.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
79	FELIPE ROBERTO OLIVEIRA SILVA	###.442.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
80	FERNANDA GABRIELA ALVES DA CRUZ LIMA	###.600.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
81	FERNANDA GISELLY ALVES VIEIRA SILVA	###.822.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
82	FILOMENA SANTOS DE ALMEIDA	###.825.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
83	FLAVIANE MARIA DE ARAÚJO	###.301.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
84	FRANCIWISLLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.769.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
85	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	###.559.9##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
86	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	###.546.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
87	GABRIEL HENRIQUE SANTOS GONÇALVES	###.482.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL DESATUALIZADA
88	GABRIEL QUEIROZ SOARES FONSECA	###.005.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
89	GENILDA MARIA DA SILVA	###.012.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
90	GERALDO COSTA ALBUQUERQUE JUNIOR	###.481.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
91	GERSON MATHEUS DA SILVA	###.633.1##-##	CLASSIFCADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
92	GESSICA MENDES FERREIRA	###.419.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
93	GILSON DA CONCEICAO JUNIOR	###.417.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
94	GISLEI KELLY SILVA SANTOS	###.280.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
95	GLÓRIA CAMILA ALVES SILVA	###.914.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
96	GRAZIELA GOMES DA CONCEIÇÃO	###.136.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
97	GUILHERME BATISTA BISPO DA SILVA	###.113.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
98	GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	###.870.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
99	HELLEN ANTÔNIA ARAÚJO DE LACERDA	###.614.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
100	HELOISA NASCIMENTO DE MORAIS	###.078.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
101	ICHAÍLY DE MELO SOUZA	###.253.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
102	INGRID TAYMARA NASCIMENTO PEREIRA	###.273.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
103	IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
104	IRIS INGRID ALVES LIMA	###.875.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
105	ISAAC FEITOSA TEIXEIRA	###.977.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
106	ISABELA APARECIDA GAUDÊNCIO SANTANA	###.787.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
107	ISABELA AQUINO LEAL	###.273.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
108	ISABELA DE SOUZA SANTOS	###.111.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
109	ISABELLE MARTINS BATISTA	###.262.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
110	ISADORA DAMARA CORDEIRO DA SILVA	###.597.2##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
111	ISRAEL MOREIRA SANTOS	###.931.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE - APRESENTOU APENAS DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
112	IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA	###.488.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
113	IZABEL CRISTINA GOMES NASCIMENTO	###.194.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
114	JAMILLY MEDEIROS DA SILVA	###.080.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
115	JANAINA GONÇALVES MENDES	###.059.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
116	JANAÍNA LIMA DA CUNHA	###.725.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
117	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	###.616.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL
118	JAYNE BRANDÃO DA SILVA	###.570.5##-##	CLASSIFICADO	60,00	
119	JAYNE MARIA SOARES DE SOUZA FREIRE	###.230.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
120	JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
121	JESSICA MORAIS DOS SANTOS	###.190.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, ESCOLARIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL
122	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA PETRAUSKAS	###.551.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
123	JHONATAN ALVES FEITOZA	###.526.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
124	JHONNY PABLO NUNES DA SILVA	###.585.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
125	JOÃO CICERO RODRIGUES DE ANDRADE LIMA MIRANDA	###.431.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
126	JOÃO MARCOS RAMOS SILVA	###.420.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
127	JOÃO PAULO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	###.271.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
128	JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA	###.697.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
129	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA	###.828.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
130	JOÃO VITOR DA SLVA SOARES	###.418.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL
131	JOELMA MARIA CORREIA DOS SANTOS	###.166.4##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
132	JOELMA ROCHA SILVA	###.355.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
133	JOELMA SILVA FARIA	###.893.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
134	JOICILAINE DE VASCONCELOS BANDEIRA GOMES	###.367.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
135	JORDANA PEREIRA CAVALCANTI	###.814.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL DESATUALIZADA
136	JOSÉ CARLOS ODON DE SOUZA	###.953.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, ESCOLARIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL
137	JOSE LUCAS SANTOS SOUZA	###.577.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
138	JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	###.558.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
139	JOSÉ VICTOR SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
140	JOSEANE MAIA DA SILVA	###.249.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
141	JÓSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	###.340.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

142	JUCELIA CORREIA DA SILVA	###.771.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
143	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA BRAZ	###.549.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
144	JULIETE BATISTA FARIAS	###.823.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - HISTÓRICO INCOMPLETO
145	JULLY CRISTINA LACERDA SERAFIM POLUCENA	###.714.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
146	KAIO AMANCIO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
147	KARLA CIBELY DOS SANTOS NASCIMENTO	###.834.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
148	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
149	KATIANA ANSELMO DOS SANTOS BISPO	###.327.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
150	KAUAN DE SÁ COSTA	###.194.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
151	KETLIN VICTORIA MARTINS CORREIA	###.837.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
152	KEVIN DAYSON DE OLIVEIRA SILVA	###.380.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
153	LAIANE PEREIRA DE MENEZES	###.522.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
154	LAIS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
155	LAIS MARIA DE SOUZA MELO	###.886.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
156	LARA DA SILVA RODRIGUES	###.316.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE INCOMPLETOS
157	LARISSA DA SILVA SANTOS	###.657.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
158	LEÍLA IASMIM ROCHA NUNES	###.248.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE INCOMPLETA E QUITAÇÃO ELEITORAL
159	LETÍCIA BARROS CORDEIRO DE LIMA	###.497.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
160	LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.692.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
161	LIDYA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	###.053.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
162	LISANDRA SANDES GOMES	###.456.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
163	LISSANDRA ARAÚJO SANTOS	###.093.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
164	LIVIA VITÓRIA EUCLIDES DOS SANTOS	###.732.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
165	LORENA GOMES GONÇALVES	###.420.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
166	LORENA VICTÓRIA ALVES MOREIRA	###.254.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
167	LUANNE KEYTINNY MELO D A SILVA	###.691.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
168	LUCAS ANDRÉ GONÇALVES DE MELO	###.913.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
169	LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
170	LUCAS KAUÃ MONTE DE SOUZA	###.391.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
171	LUCIANA BARROZO DOS SANTOS RODRIGUES	###.247.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
172	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.671.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
173	LUIZ EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO	###.328.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
174	MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
175	MANUELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.082.7##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA
176	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	###.231.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
177	MARIA BETANIA GOMES MAFRA	###.197.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
178	MARIA CLEDSA ALENCAR DOS SANTOS	###.011.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
179	MARIA DAIANE LACERDA DA SILVA	###.111.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
180	MARIA DAS GRAÇAS ELOI DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS	###.896.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
181	MARIA DAYANE CONCEIÇÃO SANTOS	###.592.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
182	MARIA DILMA DOS SANTOS GOMES	###.197.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
183	MARIA DIONE SOUZA DOS SANTOS	###.853.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
184	MARIA DO CARMO SANTOS LIMA	###.796.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
185	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA	###.524.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
186	MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA	###.250.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE
187	MARIA EDUARDA BRÊDA ACCORSI	###.620.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
188	MARIA EDUARDA DA SILVA CORDEIRO	###.491.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
189	MARIA GERLANE PEREIRA LIMA	###.436.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
190	MARIA JAQUELINE ARCANJO BATISTA	###.855.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
191	MARIA JOANA D`ARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	CLASSIFICADO	60,00	
192	MARIA KATIA DAMASCENO DO NASCIMENTO	###.383.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
193	MARIA LUANA CORREIA GOMES	###.535.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
194	MARIA LUANA LIMA MELO SOARES	###.686.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
195	MARIA LUIZA RAIMUNDO LIMA	###.121.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
196	MARIA RANIELE PEREIRA DOS SANTOS	###.873.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE MÍNIMA EM CURSO
197	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
198	MARIA SANDRA SIMIAS DA SILVA	###.348.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
199	MARIA TAINARA DA SILVA NASCIMENTO	###.684.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
200	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

201	MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA LIMA	###.638.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
202	MARIANA LIMA OLIVEIRA	###.162.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
203	MARIANE BIANCA BEZERRA DA SILVA	###.349.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
204	MARIÂNGELLA CHRISTYNA DE SANTANA ARAÚJO	###.668.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL
205	MARILIA VITORIA LIMA ARAUJO	###.095.0##-##	CLASSIFICAÇÃO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
206	MARTA DA SILVA NUNES	###.227.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL NEGATIVA
207	MAVIAEL LUIZ DE CAMPOS JÚNIOR	###.826.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
208	MAYARA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	###.811.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
209	MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
210	MAYSA DA SILVA NUNES	###.278.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
211	MELISA ALCINDO ANDRE DE SOUZA	###.370.6##-##	CLASSIFICADO	50,00	COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

212	MICHARLESON BERNARDO BALBINO	###.804.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - QUITAÇÃO ELEITORAL
213	MÔNICA MARTINS BEZERRA	###.488.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
214	MONICA MARTINS DE SOUZA SILVA	###.488.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
215	MURILO RODRIGUES LEMOS	###.715.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
216	NATHAN RODRIGUES SILVA	###.164.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
217	NATHANE MAYRA PEREIRA ARAGÃO	###.645.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
218	NATIELLE DOS SANTOS	###.471.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
219	NAYARA BARBOSA DA SILVA	###.998.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
220	NEUMA MARIA DA SILVA CAMPOS	###.478.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" ESCOLARIDADE MÍNIMA
221	NILSON GABRIEL SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	CLASSIFICADO	60,00	
222	NOELIA DOS SANTOS SILVA	###.419.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
223	PATRÍCIA AMALIA RIBEIRO SILVA	###.100.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, ESCOLARIDADE E QUITAÇÃO ELEITORAL
224	PATRÍCIA BRÊDA DE LIMA	###.466.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
225	PAULO EDUARDO BEZERRA COSTA	###.393.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
226	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	CLASSIFICADO	60,00	
227	PEDRO ANTONI LIRA DE ARAUJO	###.069.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
228	RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
229	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.955.0##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
230	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	###.424.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
231	RAILA MONTEIRO DE MELO	###.597.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" ESCOLARIDADE MÍNIMA
232	RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	###.121.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
233	RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
234	RANYA IZABELA OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	###.160.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
235	RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ	###.818.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
236	RAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS	###.685.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
237	RAYANE DE MORAES OLIVEIRA	###.871.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA
238	RITA DE CASSIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	###.448.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
239	ROBÉRIO LIRA DE LIMA	###.786.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
240	ROBERTA LOUISY BRANDÃO	###.456.4##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
241	ROBSON LIMA CORRÊA	###.920.2##-##	CLASSIFICADO	60,00	
242	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	###.850.3##-##	CLASSIFICADO	60,00	
243	ROGERIO SOBREIRA FEITOZA	###.734.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	
244	ROMULO DE OLIVEIRA ALVES	###.594.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
245	ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	###.885.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
246	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
247	RUTE DOS SANTOS SOARES GOMES	###.544.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
248	SÂMARA EVELLYN QUEIROZ DE ARAÚJO	###.204.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
249	SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	###.820.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
250	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	###.582.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
251	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	###.994.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
252	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA FILHO	###.347.3##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
253	SERGIO PORTO CARDOSO	###.619.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL, SERVIÇO MILITAR E ESCOLARIDADE MÍNIMA
254	SILVANEIDE VENTURA GOMES MONTEIRO	###.418.6##-##	DESCLASSIFICADOQ	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
255	SILVÂNIA LIMA XAVIER MELO	###.414.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
256	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	###.707.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL, SERVIÇO MILITAR E ESCOLARIDADE MÍNIMA
257	SOFIA ELENA GOMES BRITO	###.262.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

258	SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	CLASSIFICADO	60,00	
259	STEFANY THUANY GALINDO LIMA	###.982.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
260	STEPHANIE NOEMI DA SILVA	###.504.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

261	SUZINETE DOS SANTOS LIMA	###.390.0##-##	DECLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" RG, CPF, QUITAÇÃO ELEITORAL E ESCOLARIDADE MÍNIMA
262	SYBELLI BEATRIZ BARBOSA DE AZEVEDO	###.982.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" QUITAÇÃO ELEITORAL
263	TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
264	TADEU JOSÉ GOMES JUNIOR	###.542.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
265	TAMIRES GOMES COSTA DA CONCEIÇÃO	###.589.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
266	THAYEMI ELLEN LIMA SANTOS	###.209.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE MÍNIMA
267	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
268	VANUZIA PEREIRA GUIMARAES	###.051.2##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
269	VICTOR SANTANA LIMA	###.115.6##-##	CLASSIFICADO	60,00	
270	VINICIUS CORDEIRO FEITOZA	###.137.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE MÍNIMA (APRESENTOU APENAS DECLARAÇÃO), QUITAÇÃO ELEITORAL
271	VITÓRIO SOUZA BARROS	###.728.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
272	WAGNER VALDIR DOS SANTOS	###.914.5##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
273	WÉDJA RAFAELA CORDEIRO DOS SANTOS	###.603.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
274	WESLEY SANTOS DA SILVA FREITAS	###.564.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE MÍNIMA, QUITAÇÃO ELEITORAL
275	WIDIANE MOREIRA DE SOUZA	###.646.8##-##	CLASSIFICADO	40,00	COMPROVOU 1 ANO DE EXPERIÊNCIA
276	WIGO ARAUJO DA SILVA	###.003.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - SERVIÇO MILITAR
277	WILLIANE ALICE FORTES LIMA	###.786.1##-##	CLASSIFICADO	60,00	
278	WIVISON JULIO CORREIA CAVALCANTE	###.653.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	FALTA DE DOCUMENTOS DO ITEM 3.7 "b" - ESCOLARIDADE MÍNIMA
279	YAN DOUGLAS SOUZA DE LIMA	###.242.6##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
280	YASMIM BARBOSA DA SILVA	###.553.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
281	YASMIN SANTOS	###.930.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

Professor de dança (ballet)

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS	###.877.9##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
2	LUZIA CRISTINA BARROS MACÊDO	###.889.8##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	WELLINGTON ALEXANDRE DO SANTOS	###.073.4##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA

Professor de artes marciais (judô, jiu jitsu, taekwondo ou karatê) ou capoeira

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANDRESA CORDEIRO DOS SANTOS GONZAGA	###.094.4##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
2	ARTHUR SANTANA OLIVEIRA	###.626.7##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
3	MANOEL DIAS DOS SANTOS NETO	###.455.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	DECLARAÇÃO DE EXP. PROFISSIONAL DEVERIA TER SIDO ASSINADA PELO EMPREGADOR
4	MATHEUS MOREIRA NUNES OLIVEIRA	###.164.9##-##	CLASSIFICADO	40,00	1 ANO DE EXPERIÊNCIA
5	NEUMAR ALVES SANTOS	###.868.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; NÃO JUNTOU DISPENSA DE CORPORAÇÃO
6	REGINA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	###.924.6##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
7	RYAN PAULO TEIXEIRA DA SILVA	###.043.0##-##	CLASSIFICADO	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
8	SAYONARA MENDES MALTA	###.060.2##-##	CLASSIFICADA	60,00	
9	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	CLASSIFICADA	60,00	
10	VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	CLASSIFICADA	30,00	SEM EXPERIÊNCIA
11	WILLIS DA SILVA FERNANDES	###.898.1##-##	CLASSIFICADO	40,00	1 ANO DE EXPERIÊNCIA

ATENÇÃO!

- Prazo recursal contra resultado preliminar no dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), link no site da prefeitura de Delmiro Gouveia, https://delmirogouveia.al.gov.br/;

– As provas serão realizadas no dia 25/01/2026 na EMEB Afrânio Salgado Lages localizada no conjunto Rui Palmeira – Cohab Velha – Delmiro Gouveia;

– As provas objetivas teram duração de 3 horas, e serão realizadas nos dois turnos: manhã e tarde;

– O horário da prova de cada cargo será divulgado junto ao resultado pós-recurso no dia 22/01/2026 (quinta-feira).

Delmiro Gouveia – AL, 19 de janeiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVACANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:59CEA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais. Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92
17	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
18	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
19	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
20	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
21	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
22	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
30	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
31	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
32	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
33	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
34	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
35	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
36	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
37	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
38	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38

15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
37	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
37	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
38	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
39	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
40	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
41	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
42	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
43	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
44	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
45	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
46	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51

07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
37	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61

Delmiro Gouveia, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:9C3BB7E1

